



RP
AS
D
P
B
A
A
P.

Pedrosa

Relatório
Orçamento
Grandes Opções do Plano

2015



RELATÓRIO

ORÇAMENTO

E

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Município de Arganil

2015

Índice

I - Nota de Abertura	3	AS
II - Introdução	4	AS
1. Enquadramento Internacional	4	AS
2. Enquadramento Nacional	5	AS
III - Órgãos da Autarquia/ Atribuições e Competências	7	AS
IV - Apresentação das G.O.P, P.P.I e A.M.R.	8	AS
1. Enquadramento Legal	8	AS
2. Princípios Orçamentais	8	AS
3. Princípios Contabilísticos	9	AS
4. Descrição do Orçamento e GOP's	11	AS
V - Delegação de Competências	20	AS
VI - Termo de encerramento	21	AS
VII - Anexos	22	AS
Anexo I - Resumo Orçamento para 2015	23	AS
Anexo ii - Orçamento para 2015	25	AS
Anexo III - Grandes Opções do Plano 2015	36	AS
Anexo IV - Mapa de Pessoal 2015	45	AS
Anexo V - Relatório Processos Judiciais em Curso (responsabilidades contingentes)	52	AS
Anexo VI - Regulamento de execução orçamental para 2015	56	AS
Anexo VII - Autorização Prévia no Âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso)	63	AS
Anexo VIII - Mapa das Entidades Participadas pelo Município	66	AS

I - Nota de Abertura

Os documentos previsionais para 2015 são os primeiros elaborados no período pós-troika, sem no entanto, deixarem de estar fortemente condicionados pelos constrangimentos que continuam a ser impostos às Autarquias.

Em 2015, apesar de haver um ligeiro aumento nas transferências do Estado para a Autarquia, existirá, no entanto, a contribuição para o Fundo de Apoio Municipal (FAM), que se cifrará em 80 626 €, tendo continuidade nos anos seguintes.


Também o Portugal 2020 (2014-2020), novo ciclo de fundos europeus, estará numa fase de arranque, não se prevendo grandes fluxos financeiros para os Municípios durante o próximo ano.

Neste contexto, alicerçados numa base de rigor, transparência e forte realismo, as Grandes Opções do Plano e o Orçamento Municipal para 2015 integram um conjunto de prioridades de investimento, que estão em linha com os compromissos assumidos com os Arganilenses:

- 1) O reforço da **coesão social**, através, do forte apoio em matéria de Ação Social Escolar, da decisão do Município de prescindir dos 5% do IRS cobrado, no valor global de 226 979 €, que se traduzirá numa redução do imposto pago pelas famílias do nosso Concelho ou do investimento na melhoria das acessibilidades dos cidadãos aos serviços de saúde;
- 2) A aposta nos investimentos de proximidade, geradores de **maior qualidade de vida**, em especial, na requalificação da rede viária municipal, que não terá qualquer apoio no próximo ciclo de fundos europeus, exigindo, por isso, um esforço adicional da Câmara Municipal, e na área do Ambiente, em particular, no abastecimento de água e no tratamento de águas residuais;
- 3) O reforço da **competitividade e desenvolvimento económico** do Concelho, através da criação do Museu Internacional do Rally, a valorização das zonas industriais e criação de condições para a fixação de novas indústrias e a aposta no desenvolvimento de projetos agrícolas na Quinta do Mosteiro;

Em suma, os documentos previsionais para 2015 integram um conjunto de opções muito claras, que valorizam e reforçam o posicionamento estratégico do Concelho no contexto regional.

O Presidente da Câmara Municipal de Arganil



II – Introdução

1. Enquadramento Internacional¹

As atuais projeções para a economia mundial apontam para um reforço do crescimento em 2014, que se irá prolongar em 2015, face ao abrandamento registado nos dois últimos anos. O melhor desempenho do crescimento do PIB mundial previsto deve-se sobretudo à melhoria nas economias avançadas (especialmente EUA e União Europeia), já que o conjunto dos países emergentes e em desenvolvimento continuam a apresentar um crescimento menos robusto face à década de 2000.

Apesar da incerteza nas perspetivas económicas mundiais se manter elevada, alguns riscos importantes diminuíram no período mais recente. Assim, na área do euro, uma diminuição dos riscos financeiros associados às dívidas soberanas, permitiu evitar a escassez de financiamento nas diferentes economias. Por outro lado, realce-se os progressos alcançados na construção da União Bancária, com destaque para os dois primeiros pilares (Mecanismos Únicos de Supervisão e de Resolução), processo destinado a limitar a fragmentação financeira e a divergência nas condições de financiamento entre os países desta zona.

Para o ano de 2015, a CE prevê uma recuperação na União Europeia (U.E.), permanecendo, porém, com evoluções bastante distintas entre os Estados membros (mais forte nos países bálticos, Reino Unido, Suécia e Polónia, e mais fraco nos países do sul da área do euro). Para o aumento da atividade económica da área do euro contribui uma melhoria da procura externa em linha com o fortalecimento da recuperação mundial e uma recuperação gradual da procura interna. Porém, o prosseguimento do processo de desalavancagem dos agentes económicos (em alguns países da UE) que se encontram altamente endividados, deve contribuir ainda para a debilidade da atividade económica com impacto na fragilidade do mercado de trabalho, cuja taxa de desemprego se deverá manter elevada (em torno dos 12% no horizonte de previsão).

Quanto à inflação, as previsões do FMI apontam para uma ligeira aceleração na generalidade das economias avançadas, para se situar próximo de 1,8% em 2014/15 (1,4% em 2013) enquanto para o conjunto dos países emergentes deve diminuir para 5,5%.

1-Fontes: Ministério das Finanças e Ministério da Economia; BCE – Banco Central Europeu; BP – Banco de Portugal;

2. Enquadramento Nacional²

As projeções para a economia portuguesa apontam para uma recuperação da atividade no período 2014-2016, com taxas de crescimento médias anuais de 1.1 por cento em 2014, 1.5 por cento em 2015 e 1.7 por cento em 2016. Deste modo, perspetiva-se um ritmo de crescimento próximo do projetado para a área do euro.

A recuperação moderada da atividade económica reflete a progressiva recuperação da procura interna e a manutenção de um crescimento forte das exportações. A evolução da procura interna ao longo dos próximos anos continuará a ser condicionada pelo processo de consolidação orçamental e pela necessidade de redução do grau de endividamento do setor privado. Por seu turno, as exportações deverão beneficiar da recuperação da atividade económica mundial, em particular na área do euro. Neste quadro, a economia portuguesa deverá continuar a reforçar a sua capacidade de financiamento face ao resto do mundo ao longo dos próximos anos.

Ainda em 2014 o emprego deverá aumentar 0.7 por cento, com especial incidência no setor privado (crescimento médio anual de 1.3 por cento), na medida em que se assume uma queda do emprego no setor público, embora menor que a verificada em 2013. Para 2015 e 2016 projeta-se a continuação da recuperação do emprego no setor privado a um ritmo inferior ao da atividade económica, determinando um aumento da produtividade aparente do trabalho no setor privado de cerca de 1 por cento em termos médios anuais. De acordo com a informação disponível de finanças públicas, o emprego no setor público deverá diminuir em 2015 e verificar uma estabilização em 2016. Neste contexto, antecipa-se a continuação da redução gradual da taxa de desemprego ao longo do horizonte de projeção.

Relativamente à taxa de crescimento anual do PIB para 2015, a projeção foi revista em alta, refletindo a revisão em alta do rendimento disponível das famílias na sequência da inclusão da medida publicada no Documento de Estratégia Orçamental decorrente da reposição de parte dos cortes no salário dos funcionários públicos a partir de 2015 e da substituição da Contribuição Extraordinária de Solidariedade.

Relativamente ao investimento, prevê-se um crescimento de 3,3% da formação bruta de capital fixo em 2014 (-6,6% no ano transato), refletindo condições menos restritivas de financiamento do sector privado e um enquadramento legal mais favorável, juntamente com a reorientação da capacidade produtiva. De facto, o acesso de Portugal ao financiamento externo a taxas de juro mais baixas permite que as grandes empresas possam também aceder ao mercado de crédito internacional com condições financeiras mais favoráveis. Por outro lado, o Governo tem criado instrumentos que permitem às PME aceder a condições de financiamento mais favoráveis, do qual é exemplo a criação da Instituição Financeira de Desenvolvimento. Para o período subsequente prevê-se uma aceleração dos níveis

² Fontes: Ministério das Finanças e Ministério da Economia; BCE – Banco Central Europeu; BP – Banco de Portugal;

RPN.

de investimento, com taxas de crescimento de 3,8% no ano de 2015 e atingindo um crescimento médio homólogo de 4,0% entre 2016 e 2018.

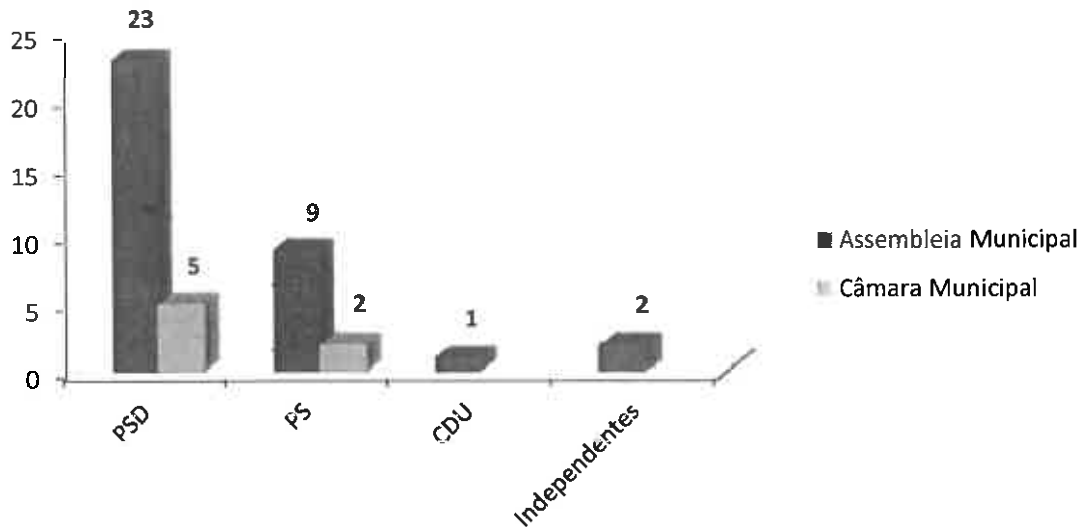
No que respeita à inflação após o esperado de uma relativa estabilização em 2014, em 0.2 por cento (0.4 por cento em 2013), prevê-se um aumento progressivo, atingindo 1.1 por cento em 2016.

✓
✓
✓
PD
✓
✓
e.

Padrosa

III - Órgãos da Autarquia/ Atribuições e Competências

Órgãos de Administração do Município 2014-2017



A Assembleia Municipal de Arganil, Órgão Deliberativo do Município é constituída por 35 membros, dos quais 21 são eleitos diretamente, e os restantes 14 são Presidentes das Juntas de Freguesia, que também a integram.

A Câmara Municipal de Arganil, para aiém do Presidente é composta por um Vice – Presidente e 5 Vereadores.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

As áreas de intervenção da autarquia são definidas pelas atribuições e competências contidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que abrangem, entre outros, os seguintes domínios: Educação, Ação Social, Iluminação Pública, Ordenamento do Território e Urbanismo, Água e Saneamento, Rede Viária, Ambiente, Proteção Civil, Transportes, Equipamento Urbano, Desporto e Cultura. É neste contexto que a nossa ação se tem enquadrado, e encontra-se projetada para o futuro neste Orçamento e Grandes Opções do Plano.

RPA

IV - Apresentação das G.O.P, P.P.i e A.M.R.**1. Enquadramento Legal**

A elaboração dos documentos previsionais foi de acordo com o estabelecido no D.L. nº 54-A/99, de 12 de fevereiro, que aprovou o POCAL, com as alterações da legislação posteriores, bem como a Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e, em particular, a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atrasos – LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) e o Decreto -Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessários à aplicação da Lei, que determinam os fundos disponíveis para a realização de compromissos no prazo de três meses.

A política orçamental continuará a ser fortemente condicionada em 2015 pela acentuada exigência de consolidação das contas públicas, designadamente o Orçamento do Estado para 2015 (OE 2015), com expressão nas transferências financeiras para as autarquias e nos níveis de capacidade de endividamento municipal, à qual acrescem os condicionalismos do agravamento da atual conjuntura económica e financeira, associada à crise económica global, num quadro de crescente rigor e exigência orçamental.

Recorde-se que para além da situação conjuntural, os municípios estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto e recentes alterações).

No essencial, os princípios orçamentais e contabilísticos em que assenta a elaboração do orçamento Municipal, de acordo com o POCAL, são os seguintes:

2. Princípios Orçamentais

Independência Orçamental – Os orçamentos das Autarquias Locais na sua elaboração, aprovação e execução são independentes do Orçamento de Estado;

Anualidade – O orçamento é anual coincidindo o ano económico com o ano civil;

Equilíbrio – O orçamento deverá prever os recursos necessários para satisfazer todas as despesas nele inscritas. As receitas correntes serão no mínimo iguais às despesas correntes;

Especificação – O orçamento especifica suficientemente as receitas e as despesas nele previstas;

Não consignação – O orçamento não afeta o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas, salvo quando a afetação é determinada por Lei, como é o caso das receitas obtidas através dos Fundos Comunitários;

Não compensação – Todas as receitas e despesas são inscritas na importância integral sem deduções de qualquer natureza.

3. Princípios Contabilísticos

Continuidade – A entidade contabilística opera continuamente, com duração ilimitada;

Consistência – A entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro;

Especialização – os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, incluindo-se nas demonstrações financeiras dos períodos respetivos;

Materialidade – As demonstrações financeiras evidenciam todos os elementos relevantes e que podem afetar avaliações ou decisões dos órgãos autárquicos e dos interesses em geral.

Analisa-se de seguida a **estrutura e o conteúdo** dos documentos previsionais obrigatórios (GOP's e o Orçamento):

A organização das GOP integra, em termos de quantificação da atividade municipal:

- O Plano Plurianual de Investimentos, que perspetiva os projetos/ações com contrapartida em despesas de investimento;
- As Atividades Mais Relevantes que englobam todas as restantes despesas de Plano e que não são consideradas despesas de funcionamento corrente nem despesas de investimento.

As GOP integram, assim, a globalidade das atividades a desenvolver no ano em curso, incluindo os projetos/ações do PPI e as atividades mais relevantes.

O Plano Plurianual de Investimentos obedece aos documentos normalizados e integrados no POCAL, nomeadamente o quadro apresentado no ponto 7.1. do Decreto-Lei nº 54-A/99. O Plano Plurianual de Investimentos inclui os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia e explícita a respetiva previsão de despesa.

A tipologia destes projetos, que permitem o tratamento plurianual, resume a parte central dos montantes anuais despendidos na atividade municipal e correspondem à maioria das Despesas de Capital.

As Atividades Mais Relevantes representam as restantes despesas da atividade do município, com exceção das despesas incluídas no PPI, das despesas consideradas de funcionamento corrente e serviço da dívida com empréstimos. Deste modo, adota-se a mesma estrutura de quadros, codificações, classificações e responsáveis previstos no PPI.

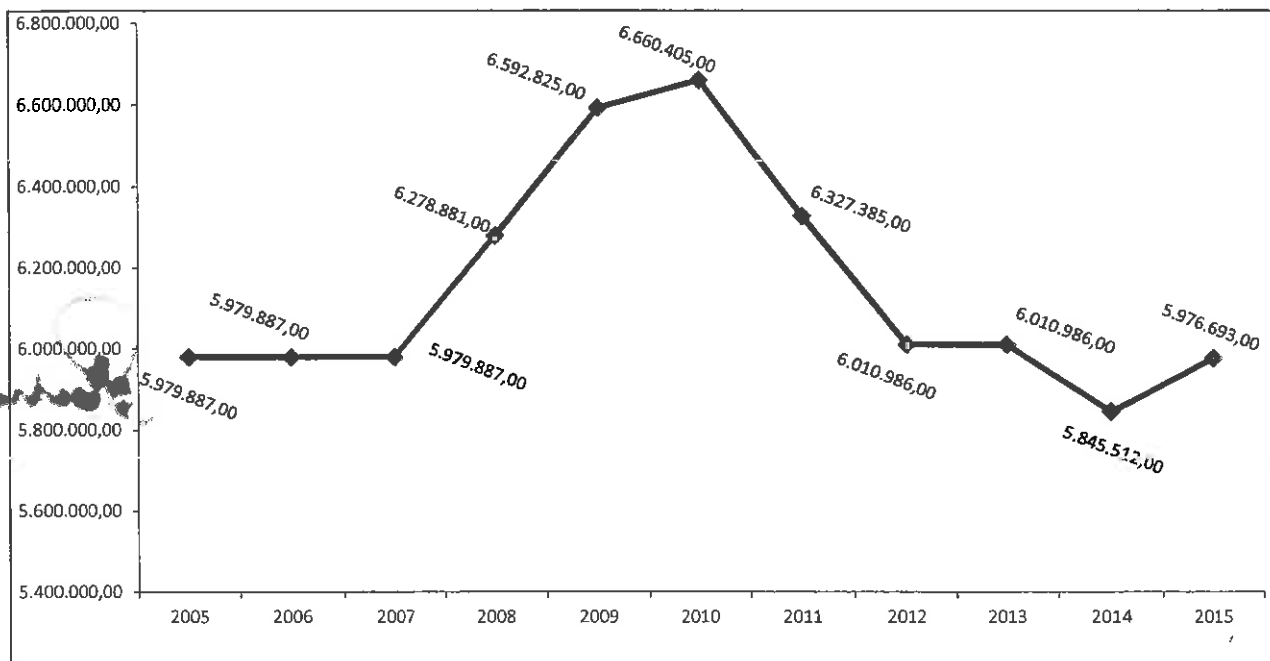
R
A
7
B
C
D
E

Padroso

4. Descrição do Orçamento e GOP's

A conjuntura económica internacional e nacional, o clima de recessão e de contenção de despesas e as condicionantes não permitem ao município de arganil efetuar todos os projetos que se consideram importantes e estruturantes, contribuindo assim para o entrave do desenvolvimento e a correção das assimetrias.

A proposta de Orçamento de Estado para 2015 (OE/2015) aumenta ligeiramente a capacidade de intervenção e autonomia das autarquias locais, ao propor um aumento de 4,4% das transferências financeiras da Administração Central para os Municípios. Refira-se que este aumento não compensa as reduções de anos anteriores, sendo o valor previsto para 2015 inferior ao recebido em 2005. No quadro seguinte podemos verificar a evolução das transferências do Orçamento de Estado:



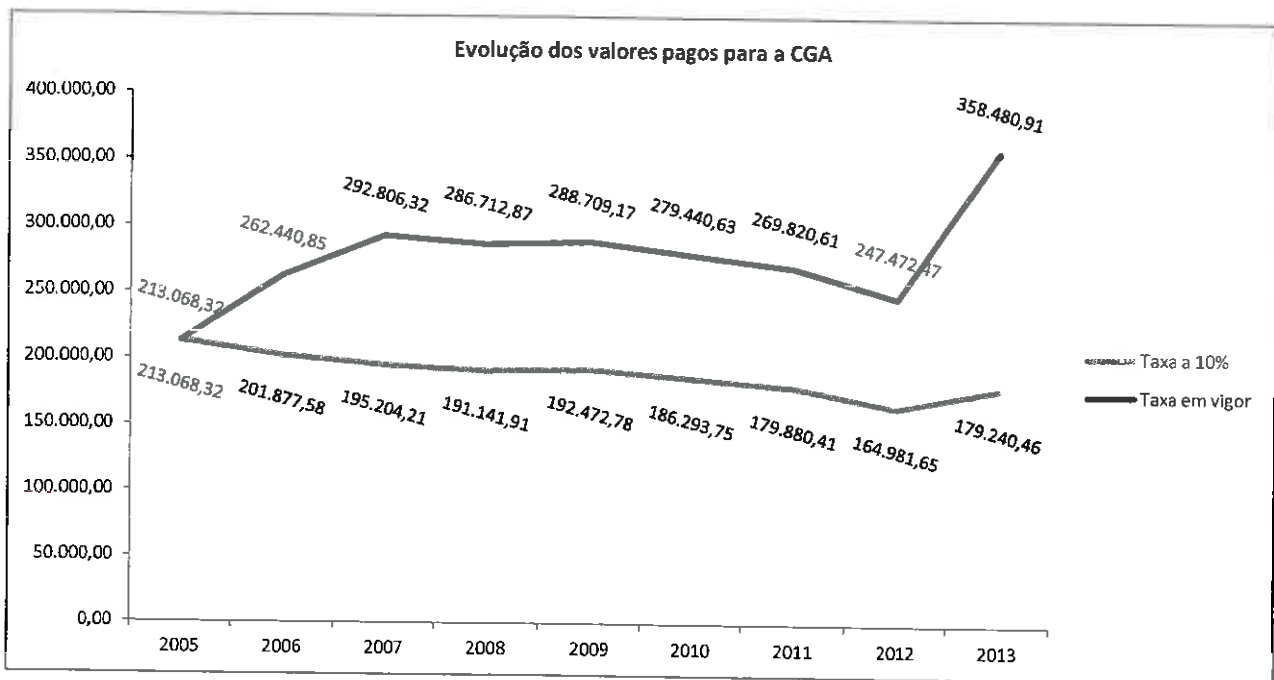
Outra situação, não menos importante, que tem contribuído para a diminuição da capacidade de intervenção dos Municípios tem sido o gradual aumento das taxas contributivas, da entidade, quer para a Caixa Geral de Aposentações (CGA), quer para a Taxa Social Única (TSU).

Considerando que as taxas aplicadas em 2005 eram respetivamente 10% e 20,6% para a CGA e TSU e que no ano de 2013 se situavam em 20% e 23,75%, podemos verificar o peso que o aumento destes impostos tiveram no orçamento Municipal.

Assim, caso as taxas se mantivessem nos valores iniciais o Município de Arganil teria poupado para cada uma das contribuições os seguintes valores:

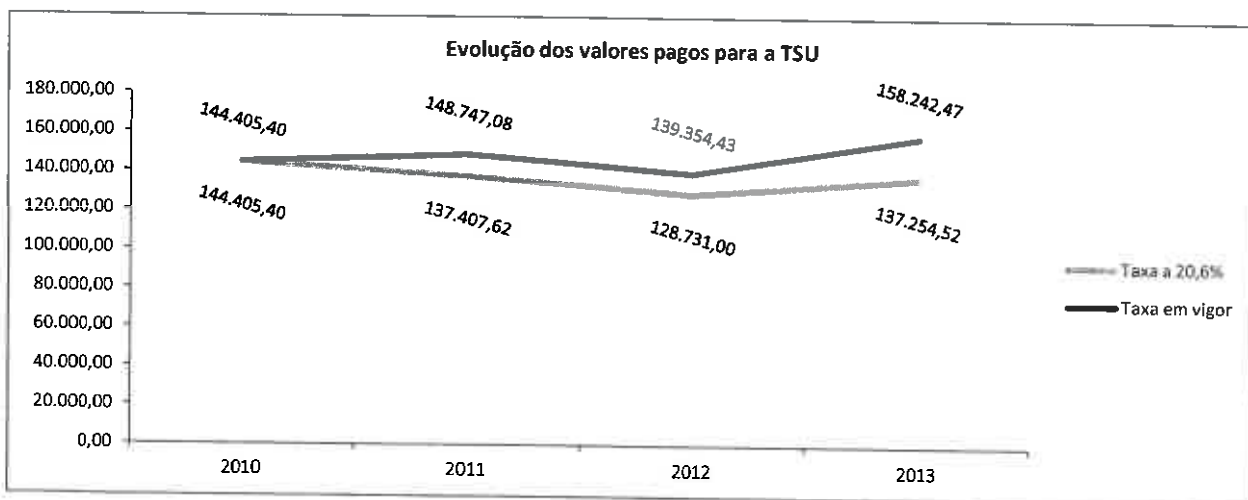
- CGA – de 2006 a 2013 – 794.791,09€;
- TSU – de 2011 a 2013 – 42.950,84€.

No gráfico seguinte podemos verificar a evolução dos valores pagos a título de contribuição para a CGA, comparando com os valores que seriam efetivamente pagos caso nos últimos 9 anos não tivesse ocorrido variações de taxa:



Padroso

Quanto à TSU no gráfico seguinte está representada a sua evolução em termos de valores pagos, comparando também com os valores que seriam efetivamente pagos caso não tivesse ocorrido variações de taxa



Sobre este assunto importa ainda referir que em 2014 a contribuição para a CGA sofreu um novo aumento situando-se atualmente em 23,75%.

Por outro lado, em virtude da aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) o Município está sujeito a um conjunto de normas de restrição da despesa, e recorde-se que esse diploma legal estabeleceu novas regras aplicáveis à assunção de compromissos, impedindo as autarquias de assumirem despesas sem que tenham fundos disponíveis para esse fim.

Na apresentação das GOP e Orçamento para 2015, recorremos a algumas explanações em quadro e gráficas pretendendo descrever, com a objetividade necessária e conveniente, em termos de tendência a evolução dos principais agregados económico-financeiros em termos previsionais.

Aplicando as regras previsionais impostas pelo POCAL e na continuação dos valores arrecadados, comprometidos e investidos no ano transato, bem como das expectativas estabelecidas para 2015, definiu-se em termos globais, um valor Orçamental do Município de Arganil, de 16.275.513€ Euros.

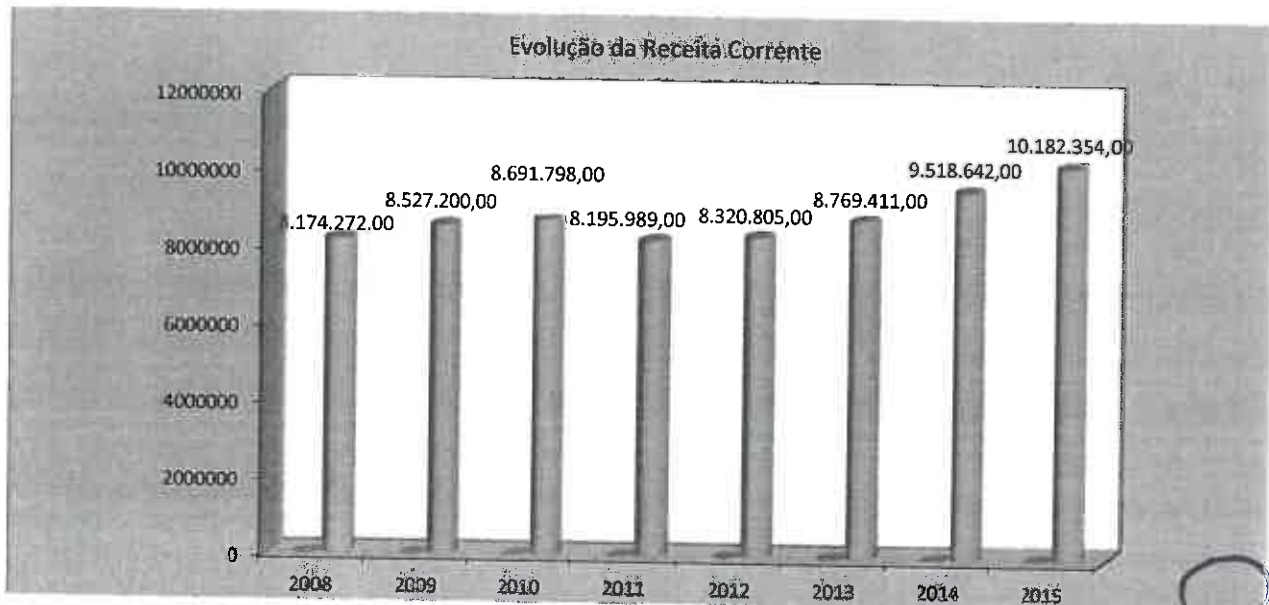
Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes	10.182.354,00	Correntes	9.019.487,00
Capital	6.093.159,00	Capital	7.256.026,00
Total	16.275.513,00	Total	16.275.513,00

No gráfico apresentado pode ver-se a evolução do orçamento do Município de Arganil nos últimos 8 anos.



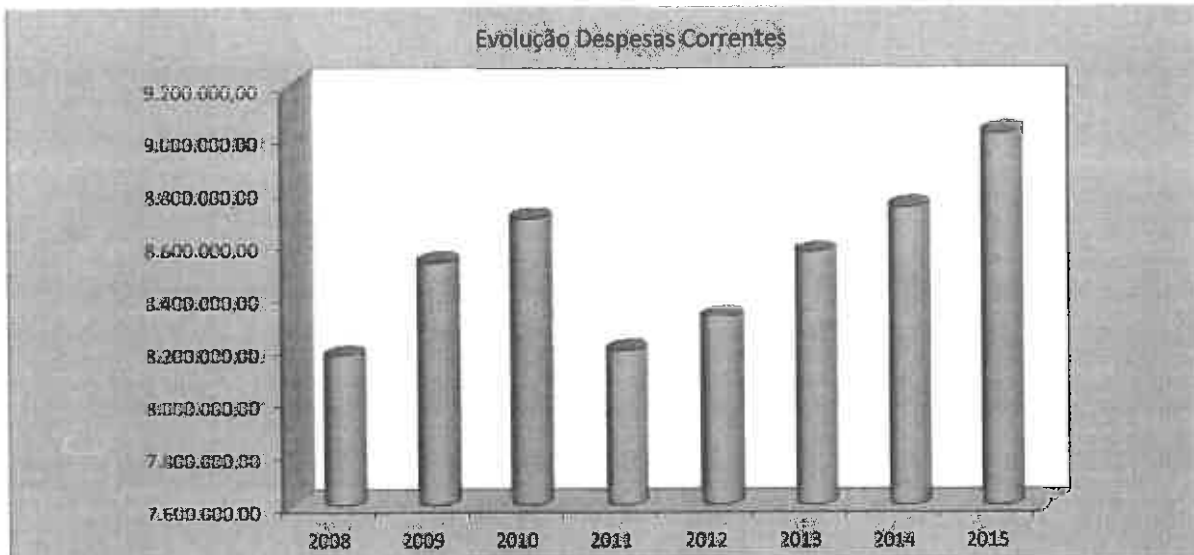
Os valores apresentados no gráfico, são na sua essência, resultado da adaptação às novas exigências no campo económico-financeiro. Assim perspectiva-se para 2015 um aumento do orçamento em cerca de 9,65% relativamente a 2014.

A evolução da receita corrente que, representa 63% da receita total, está representada no gráfico seguinte. Na receita corrente destaca-se o peso das transferências correntes, com cerca de 55%, nas quais estão incluídas as transferências do Orçamento de Estado.



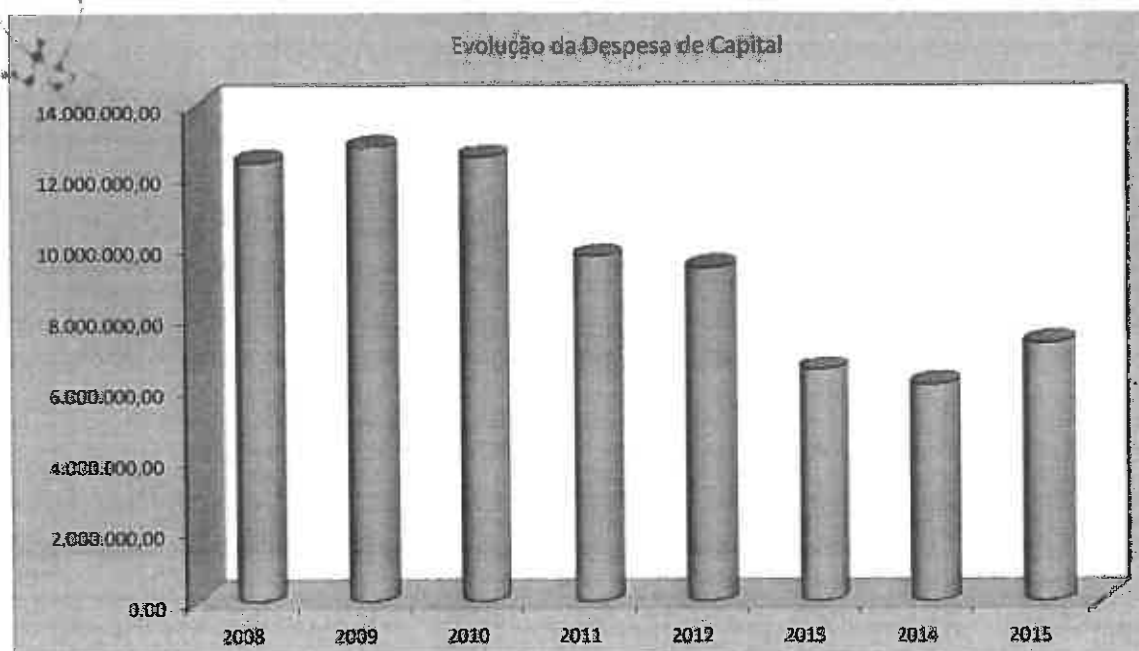
Redondo

A previsão da receita corrente para o ano de 2015 aumentou significativamente relativamente a 2014 consequência do aumento do FEF e do aumento da Venda de Bens e Serviços.



Relativamente às despesas correntes, estas refletem os custos inerentes à manutenção de uma crescente rede de infraestruturas e equipamentos, sofrendo um acréscimo de 3,2%.

As despesas na aquisição de bens e serviços (45%) e encargos com o pessoal (43%) são as que representam maior peso no conjunto das Despesas Correntes.

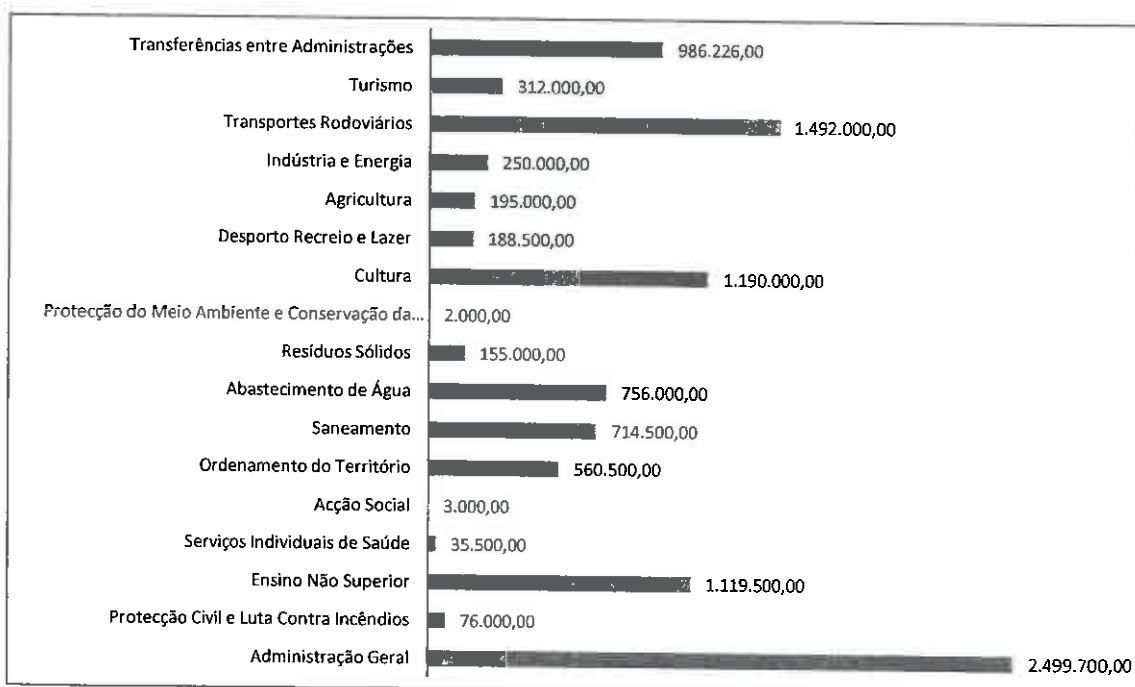


No que respeita às Despesas de Capital, a grande fatia está incluída na Aquisição de Bens de Capital (76%), a qual abrange Terrenos, Habitações, Edifícios, Construções Diversas, Material de Transporte, Maquinaria e Equipamentos.

De seguida destacamos o quadro resumo das Grandes Opções do Plano, para o ano de 2015.

Mapa Resumo das GDP 2015				
Objectivo/ Programa	Descrição	Valor	%	
01 001	Administração Geral	2.499.700,00	23,73%	
01 002	Protecção Civil e Luta Contra Incêndios	76.000,00	0,72%	
02 002	Ensino Não Superior	1.119.500,00	10,63%	
02 003	Serviços Individuais de Saúde	35.500,00	0,34%	
02 004	Acção Social	3.000,00	0,03%	
02 007	Ordenamento do Território	560.500,00	5,32%	
02 008	Saneamento	714.500,00	6,78%	
02 009	Abastecimento de Água	756.000,00	7,18%	
02 010	Resíduos Sólidos	155.000,00	1,47%	
02 011	Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza	2.000,00	0,02%	
02 012	Cultura	1.190.000,00	11,30%	
02 013	Desporto Recreio e Lazer	188.500,00	1,79%	
03 001	Agricultura	195.000,00	1,85%	
03 002	Indústria e Energia	250.000,00	2,37%	
03 003	Transportes Rodoviários	1.492.000,00	14,16%	
03 005	Turismo	312.000,00	2,96%	
04 001	Transferências entre Administrações	986.226,00	9,36%	
Total		10.535.426,00	100,00%	

Do gráfico não podemos deixar de destacar o peso da Educação (Ensino não Superior), da Cultura onde está incluída a criação do Museu Internacional do Rally e dos Transportes Rodoviários.



Adriano

De seguida especifica-se um pouco mais o que se encontra incluído em cada objetivo/ programa das GOP's para 2015.

01. Funções Gerais

001 Administração Geral

Um dos grandes desafios atuais das autarquias é o desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a obtenção de padrões de excelência nos serviços prestados aos cidadãos. Este processo passa, obviamente, pelo investimento constante na modernização administrativa, na racionalização dos métodos e procedimentos, na valorização das condições de trabalho, bem como pela melhoria contínua das competências profissionais dos recursos humanos e pelo uso crescente das tecnologias da informação e da comunicação, fatores determinantes não apenas para a obtenção de ganhos de eficiência favoráveis à redução dos custos para os utilizadores, como também para o aumento da transparência nas relações com a sociedade civil.

Nesta perspetiva, estão previstos para o ano de 2015 2.499.700€, valor no qual está incluída quer a requalificação do parque de máquinas e equipamentos do Município, quer a reabilitação de alguns edifícios municipais, mas também um conjunto de despesas de natureza corrente que pelo facto do seu compromisso poder assumir um carácter plurianual foram já previstas para os anos seguintes.

002. Proteção Civil, Meio Ambiente e Conservação da Natureza

Prevenir, Proteger e Salvaguardar são os grandes desígnios do Serviço Municipal de Proteção Civil na sua intervenção em resposta ao quadro de riscos e ameaças que comprometem a segurança de pessoas e bens, bem como do património e do ambiente.

Deste modo o reconhecimento de que os Bombeiros Voluntários de Arganil e Coja desempenham funções sociais insubstituíveis justifica inteiramente a disponibilidade do Município em continuar a apoiar a instituição nas iniciativas que contribuam para o aumento da sua capacidade operacional de intervenção.

02. Funções Sociais

002 Ensino não Superior

Este programa contempla os valores previstos para a educação. Estas atividades são consideradas relevantes por traduzirem valores a despender em áreas de intervenção que se consideram prioritárias e que ascendem, no global, a 1.119.500€ euros. Referimo-nos concretamente ao Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições, aos Transportes Escolares, aos Auxílios Económicos, entre outras.

Está previsto neste programa a Requalificação da EB1 do Sarzedo cujo valor estimado ascende a 300.000€.

003 Serviços Individuais de Saúde

Neste projeto está considerado o apoio prestado aos serviços de radiologia efetuados no Centro de Saúde de Arganil, bem como uma nova ação do Município de Arganil, prevista para 2015, que permitirá aproximar a população dos serviços de saúde.

004 Ação Social

Neste programa para 2015, encontra-se previsto o Projeto "Arganil Solidária" o qual tem como objetivo o apoio a pessoas e famílias carenciadas do concelho.

007 Ordenamento do Território

A organização do território municipal, planeando em função dos diferentes níveis de intervenção e escala, com uma atenção especial aos espaços urbanos, é estruturante e indispensável para garantir qualidade de vida no concelho. O reforço da rede de equipamentos públicos, prosseguindo o esforço da sua qualificação, é fundamental para assegurar a prestação de serviços de qualidade à população e para a sua proteção e segurança.

Estão previstos 560.500€ para estes projetos dos quais se destacam pelo valor a Requalificação do Parque Adões Bermudes (Largo Cruzeiro) e o acesso ao parque do Prado.

008, 009, 010 e 011. Saneamento, Abastecimento de Água, Resíduos Sólidos e Proteção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza

Assegurar a proteção e monitorização ambiental nos espaços naturais concelhios, articulando-a com a promoção da sensibilização ambiental é um dos objetivos deste programa, que procura garantir uma utilização sustentável dos recursos. Para tal torna-se também indispensável assegurar a qualificação das redes e sistemas de serviços na área do ambiente, nomeadamente redes de abastecimento de água, drenagem de águas residuais e pluviais, recolha de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana e higiene sanitária.

Estão previstos 1627.500€ para estes projetos dos quais se destaca as obras previstas em ETAR's e na beneficiação dos sistemas de abastecimento de água de Alagoa e Feijoal.

012 Cultura

A atividade cultural fomenta a identificação dos cidadãos com os locais onde vivem, estimula as relações sociais e favorece a coesão social das comunidades.

Neste programa destaca-se a criação do Museu Internacional do Rally, para o qual estão considerados 1.000.000€ Euros.

013 Desporto, Recreio e Lazer

A atividade desportiva e de lazer é um fator essencial na qualidade de vida das populações.

Salienta-se ainda a intenção do executivo continuar a efetuar diversas transferências a associações e coletividades no montante de 115.000,00 euros. Como habitualmente, o objetivo é financiar a atividade do associativismo, que

reconhecidamente constitui um fator de dinamização da prática desportiva, recreativa e cultural que tem um retorno de valor inestimável, pelos benefícios sociais que daí decorrem.

03. Funções Económicas

001 e 002 Agricultura / Indústria e Energia

Contempla o investimento na ampliação das zonas industriais, bem como para a modificação, beneficiação e ampliação da rede elétrica.

003 Transportes Rodoviários

A implementação deste programa significa o reforço e qualificação das áreas e estruturas de suporte e apoio aos sistemas de transporte. Assim prevê-se neste projeto o reforço das respetivas infraestruturas, nomeadamente da rede viária municipal, de forma a promover a mobilidade e acessibilidade da população e a incentivar a sustentabilidade e segurança dos sistemas e das pessoas.

Deste modo destacam-se os montantes de 300.000,00€, destinado à Requalificação da Rede Viária Municipal, e a Requalificação de Acessibilidades no Concelho no montante de 360.000,00€.

A restante verba destina-se a intervenções em estradas e arruamentos específicos do Concelho.

005 Turismo

A promoção de um concelho passa forçosamente pelo leque de eventos que este oferece, nomeadamente grandes acontecimentos, sendo certo que o Município de Arganil tem apostado na realização de eventos destinados a um vasto público, que abrangem iniciativas de cariz social, cultural e desportivo. O desenvolvimento e organização das atividades turísticas são fundamentais para o tecido económico concelhio, sendo imperativo assegurar condições para a respetiva dinamização e desenvolvimento.

04. Outras Funções

001 Transferências Entre Administrações

Conforme consta no orçamento, o Município irá transferir para as Juntas de Freguesia um total de 790.000 euros. Esta verba inclui os montantes do protocolo anual de delegação de competências (abaixo descrito), bem como as suas adendas, os montantes a transferir ao abrigo de contratos programa e mais algumas transferências de nível corrente.

Inscritas também estão as verbas a transferir para a ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor e outras instituições.

Está também previsto neste programa a transferência anual para o FAM – Fundo de Apoio Municipal, cujo valor ascende a 80.626€.

V - Delegação de Competências

Montantes atribuídos às Juntas de Freguesia para 2015

FREGUESIAS	PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
Arganil	25.000,00
Benfeita	11.042,45
Celavisa	8.000,00
Folques	9.854,33
Piódão	12.176,71
Pomares	15.119,84
Pombeiro da Beira	18.675,42
São Martinho da Cortiça	21.587,28
Sarzedo	11.702,82
Secarias	8.000,00
UF Anseriz e Vila Cova de Alva	18.042,80
UF Cepos e Teixeira	12.642,80
UF Cerdeira e Moura da Serra	10.915,70
UF Côja e Barril de Alva	22.235,15
TOTAL	200.000,00

D
AS
H
P
E

Adriano

Vi – Termo de encerramento

As “Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015” da Câmara Municipal de Arganil, elaboradas em conformidade com o Plano Oficial das Autarquias Locais e com a Lei das Finanças Locais, importam, tanto na Receita como na Despesa, no total 16.275.513 Euro.

Integra este documento:

- Mapa de Pessoal 2015;
- Relatório processos judiciais em curso (responsabilidades contingentes);
- Regulamento de execução orçamental para 2015;
- Autorização Prévia no âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso);
- Mapa das entidades participadas pelo Município.

Estes documentos serão presentes à Assembleia Municipal para efeitos do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Paços do Município de Arganil, 16 de setembro de 2014,

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Pereira Alves

VII – Anexos

Anexo I – Resumo Orçamento para 2015;

Anexo II – Orçamento para 2015;

Anexo III – Grandes Opções do Plano para 2015;

Anexo IV - Mapa de Pessoal 2015;

Anexo V - Relatório processos judiciais em curso (responsabilidades contingentes);

Anexo VI - Regulamento de execução orçamental para 2015;

Anexo VII - Autorização Prévia no âmbito da LCPA;

Anexo VIII – Mapa Entidades Participadas pelo Município.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including symbols like a triangle, 'AB', 'M', 'PO', and various initials.

Handwritten signature in black ink, appearing to read "Pedroso".

Anexo I - Resumo Orçamento para 2015



RESUMO DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2015

Receitas		Montante (€)	Despesas		Montante (€)
Correntes		10.182.354	Correntes		9.019.487
Capital		6.093.159	Capital		7.256.026
Total:		16.275.513	Total:		16.275.513
Serviços Municipalizados		0	Serviços Municipalizados		0
Total Geral:		16.275.513	Total Geral:		16.275.513

ORGÃO EXECUTIVO
 Em de de
Ricardo Pereira AB

ORGÃO DELIBERATIVO
 Em de de

Até ao fim de Junho de 2015

Ricardo

5 de Junho de 2015
João Luís Pereira
Panteão da Igreja
para o município
Arganil
duas vezes por ano

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large blue signature.

Anexo II - Orçamento para 2015



ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.275.136
010203	Imposto único de circulação	234.957
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	151.104
010207	Impostos abolidos	
01020799	Outros impostos abolidos	1
	Total do Capítulo Económico 01:	1.661.198
02	Impostos indirectos	
0202	Outros	
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	
02020601	Mercados e feiras	1.741
02020602	Loteamentos e obras	7.404
02020603	Ocupação da via pública	5.021
02020605	Publicidade	2.453
02020606	Saneamento	55.880
02020607	Utilização da rede viária municipal	1
02020699	Outros	
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	48
	Total do Capítulo Económico 02:	72.548
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012301	Mercados e feiras	41.408
04012302	Loteamentos e obras	33.835
04012303	Ocupação da via pública	7.032
04012305	Caça, uso e porte de arma	17
04012306	Saneamento	250.072
04012399	Outras	
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	80
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	247
0401239903	Aferição Contador	36
0401239999	Outras	18.382
0402	Multas e outras penalidades	
040201	Juros de mora	7.827
040202	Juros compensatórios	4.332
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	6.607

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
040299	Multas e penalidades diversas	1.168
	Total do Capítulo Económico 04:	371.043
05	Rendimentos da propriedade	
0502	Juros-Sociedades financeiras	
050201	Bancos e outras instituições financeiras	1.581
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	
050701	Empresas públicas	8.417
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	500
050703	Empresas privadas	500
0510	Rendas	
051001	Terrenos	500
051004	Edifícios	799
051005	Bens de domínio público	597.571
051099	Outros	585.478
	Total do Capítulo Económico 05:	1.195.346
06	Transferências correntes	
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
060102	Privadas	500
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.140.090
06030102	Fundo Social Municipal	265.482
06030103	Participação fixa no IRS	50
06030199	Outras	
0603019901	DGAL	5
0603019902	IFAP	5
0603019903	Outros Organismos da Administração Central	5
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	
06030601	FSE	30.001
06030602	PRODER/ FEADER	5
06030603	Outros Fundos Comunitários - Corrente	3.713
060307	Serviços e fundos autónomos	
06030701	DREC	140.000
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polít.act.EFP	
06030901	Instituto de Emprego e Formação Profissional	1.000
0606	Segurança social	
060601	Sistemas de solidariedade e segurança social	18.500

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0608	Famílias	
060801	Famílias	500
	Total do Capítulo Económico 06:	5.599.856
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070103	Publicações e impressos	234
070106	Produtos agrícolas e pecuários	4.049
070107	Produtos alimentares e bebidas	9.048
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	
07011001	Sucata	1.000
070111	Produtos acabados e intermédios	
07011121	Tarifa variável - Água	497.312
070199	Outros	100
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	14.337
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	
07020803	Serviços culturais	
0702080399	Outros	4.699
07020804	Serviços desportivos	50.000
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020902	Resíduos sólidos	308.147
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090302	Transportes Escolares	8.525
0702090303	Transportes de Pessoas e Mercadorias	895
07020904	Trabalhos por conta de particulares	
0702090401	Reembolso ramais domiciliários de água	2.000
0702090402	Reembolso ramais domiciliários de saneamento	500
0702090403	Outros trabalhos por conta de particulares	24
07020905	Cemitérios	8.939
07020907	Parques de estacionamento	16.801
07020908	Parques de campismo	35.422
07020909	Canil	2.106
07020910	Tarifa fixa - Água	139.641
07020911	Taxa de Recursos Hídricos Água	8.633
07020912	Taxa de Recursos Hídricos Saneamento	7.577
07020913	Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos	4.466
07020999	Outros	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
0702099902	Comparticipações de utilização de energia	2.697
0702099903	Taxa de Ligação/ Interupção Água	1.336
0702099904	Limpeza de fossas e colectores particulares	2.945
0702099905	Cantinas	61.604
0702099906	Prolongamento Horário	10.345
0702099907	Taxa de detecção de avarias	166
0703	Rendas	
070301	Habitacões	2.391
070302	Edifícios	42.487
070399	Outras	
07039902	Diversas (inclui renda Sist.Multi.Baixo Mondego)	500
	Total do Capítulo Económico 07:	1.248.926
08	Outras receitas correntes	
0801	Outras	
080199	Outras	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	100
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	100
08019999	Diversas	33.237
	Total do Capítulo Económico 08:	33.437
	Total das Receitas Correntes:	10.182.354
09	Venda de bens de investimento	
0901	Terrenos	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000
090110	Familias	10.000
0903	Edifícios	
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.000
090310	Familias	5.000
0904	Outros bens de investimento	
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	
09040102	Maquinaria e equipamento	10.000
09040103	Outros	10.000
090410	Familias	
09041002	Maquinaria e equipamento	10.000
09041003	Outros	10.000
	Total do Capítulo Económico 09:	70.000
10	Transferências de capital	
1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Receita

Código	Designação	Montante
Class. Económica		€
100102	Privadas	2.500.000
1003	Administração central	
100301	Estado	
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	571.121
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	5
10030199	Outras	5
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	
10030701	FEDER	2.442.664
10030702	PRODER/ FEADER	317.224
10030703	Fundo de Coesão	5
10030704	Outros Fundos Comunitários Capital	5
1005	Administração local	
100501	Continente	96.000
1007	Instituições sem fins lucrativos	
100701	Instituições sem fins lucrativos	60.000
1008	Famílias	
100801	Famílias	5
	Total do Capítulo Económico 10:	5.987.034
13	Outras receitas de capital	
1301	Outras	
130101	Indemnizações	500
130199	Outras	35.125
	Total do Capítulo Económico 13:	35.625
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	500
	Total do Capítulo Económico 15:	500
	Total das Receitas de Capital:	6.093.159
	Total do Orçamento da Receita:	16.275.513

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
01	Administração Autárquica	
0101	Assembleia Municipal	
0101 01	Despesas com o pessoal	
0101 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0101 010204	Ajudas de custo	11.500
0101 010213	Outros suplementos e prémios	
0101 01021302	Outros	20.000
	Total do Capítulo Económico 01:	31.500
	Total das Despesas Correntes:	31.500
	Total da Divisão Orgânica 0101:	31.500
0102	Câmara Municipal	
0102 01	Despesas com o pessoal	
0102 0101	Remunerações certas e permanentes	
0102 010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	168.000
0102 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	
0102 01010401	Pessoal em Funções	1.750.000
0102 01010404	Recrutamento de Pessoal para novos Postos Trab.	27.458
0102 010106	Pessoal contratado a termo	
0102 01010601	Pessoal em Funções	80.000
0102 01010604	Recrutamento de Pessoal para Novos Postos Trab.	57.306
0102 010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	16.000
0102 010108	Pessoal aguardando aposentação	20.000
0102 010111	Representação	32.000
0102 010113	Subsidio de refeição	211.209
0102 010114	Subsídio de férias e de Natal	364.127
0102 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	55.000
0102 0102	Abonos variáveis ou eventuais	
0102 010201	Gratificações variáveis ou eventuais	1.000
0102 010202	Horas extraordinárias	40.000
0102 010204	Ajudas de custo	15.000
0102 010205	Abono para falhas	12.000
0102 010210	Subsídio de trabalho nocturno	6.000
0102 010211	Subsídio de turno	500
0102 010212	Indemnizações por cessação de funções	75.000
0102 010213	Outros suplementos e prémios	
0102 01021302	Outros	7.500
0102 0103	Segurança social	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
0102	010301	Encargos com a saúde	84.000
0102	010302	Outros encargos com a saúde	30.000
0102	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	26.000
0102	010304	Outras prestações familiares	10.000
0102	010305	Contribuições para a segurança social	
0102	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	85.000
0102	01030502	Segurança social do pessoal em reg. cont.FP RCTFP	
0102	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	455.000
0102	0103050202	Segurança Social - Regime Geral	173.487
0102	010309	Seguros	
0102	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	26.000
Total do Capítulo Económico 01:			3.827.587
0102	02	Aquisição de bens e serviços	
0102	0201	Aquisição de bens	
0102	020101	Matérias-primas e subsidiárias	40.000
0102	020102	Combustíveis e lubrificantes	
0102	02010202	Gasóleo	205.000
0102	02010299	Outros	110.000
0102	020103	Munições, explosivos e artificios	500
0102	020104	Limpeza e higiene	11.000
0102	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	155.000
0102	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	5.000
0102	020107	Vestuário e artigos pessoais	30.000
0102	020108	Material de escritório	14.000
0102	020110	Produtos vendidos nas farmácias	1.000
0102	020111	Material de consumo clínico	1.000
0102	020112	Material de transporte-Peças	62.000
0102	020113	Material de consumo hoteleiro	2.000
0102	020114	Outro material-Peças	28.000
0102	020115	Prémios, condecorações e ofertas	5.000
0102	020117	Ferramentas e utensílios	4.000
0102	020118	Livros e documentação técnica	1.800
0102	020119	Artigos honoríficos e de decoração	500
0102	020120	Material de educação, cultura e recreio	21.000
0102	020121	Outros bens	50.000
0102	0202	Aquisição de serviços	
0102	020201	Encargos das instalações	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
0102	02020101	Electricidade	1.000.000
0102	02020102	Água	45.000
0102	020203	Conservação de bens	43.000
0102	020209	Comunicações	135.000
0102	020210	Transportes	665.000
0102	020211	Representação dos serviços	4.000
0102	020212	Seguros	120.000
0102	020213	Deslocações e estadas	1.000
0102	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	69.000
0102	020215	Formação	30.000
0102	020216	Seminários, exposições e similares	500
0102	020217	Publicidade	25.000
0102	020218	Vigilância e segurança	5.000
0102	020219	Assistência técnica	44.000
0102	020220	Outros trabalhos especializados	862.100
0102	020222	Serviços de saúde	9.000
0102	020224	Encargos de cobrança de receitas	90.000
0102	020225	Outros serviços	168.700
Total do Capítulo Económico 02:			4.063.100
0102	03	Juros e outros encargos	
0102	0301	Juros da dívida pública	
0102	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	
0102	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	81.000
0102	0305	Outros juros	
0102	030502	Outros	5.000
Total do Capítulo Económico 03:			86.000
0102	04	Transferências correntes	
0102	0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	
0102	040101	Públicas	
0102	04010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	2.000
0102	0403	Administração central	
0102	040301	Estado	5.700
0102	0405	Administração local	
0102	040501	Continente	
0102	04050102	Freguesias	170.000
0102	04050104	Associações de municípios	10.000
0102	0407	Instituições sem fins lucrativos	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código		Designação	Montante €
Class. Orgânica/Económica			
0102	040701	Instituições sem fins lucrativos	284.600
0102	0408	Famílias	
0102	040802	Outras	122.000
Total do Capítulo Económico 04:			594.300
0102	06	Outras despesas correntes	
0102	0602	Diversas	
0102	060201	Impostos e taxas	22.000
0102	060203	Outras	
0102	06020301	Outras restituições	38.000
0102	06020304	Serviços bancários	5.000
0102	06020305	Outras	352.000
Total do Capítulo Económico 06:			417.000
Total das Despesas Correntes:			8.987.987
0102	07	Aquisição de bens de capital	
0102	0701	Investimentos	
0102	070101	Terrenos	67.500
0102	070103	Edifícios	
0102	07010301	Instalações de serviços	666.650
0102	07010302	Instalações desportivas e recreativas	50.000
0102	07010305	Escolas	320.000
0102	070104	Construções diversas	
0102	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	557.000
0102	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	100.000
0102	07010403	Estações de tratamento de águas residuais	250.000
0102	07010404	Iluminação pública	80.000
0102	07010406	Instalações desportivas e recreativas	7.500
0102	07010407	Captação e distribuição de água	685.000
0102	07010408	Viação rural	1.372.000
0102	07010409	Sinalização e trânsito	25.000
0102	07010412	Cemitérios	1.000
0102	07010413	Outros	390.000
0102	070106	Material de transporte	110.000
0102	07010602	Outro	127.500
0102	070107	Equipamento de informática	125.500
0102	070108	Software informático	125.500
0102	070109	Equipamento administrativo	375.250
0102	070110	Equipamento básico	

ORÇAMENTO PARA O ANO 2015 - Despesa

Código	Designação	Montante
Class. Orgânica/Económica		€
0102 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	12.000
0102 07011002	Outro	91.500
0102 070111	Ferramentas e utensílios	5.000
0102 070112	Artigos e objectos de valor	10.000
0102 070113	Investimentos incorpóreos	100.000
Total do Capítulo Económico 07:		5.528.400
0102 08	Transferências de capital	
0102 0805	Administração local	
0102 080501	Continente	
0102 08050102	Freguesias	620.000
0102 08050104	Associações de municípios	1.000
0102 0807	Instituições sem fins lucrativos	
0102 080701	Instituições sem fins lucrativos	56.000
Total do Capítulo Económico 08:		677.000
0102 09	Activos financeiros	
0102 0908	Unidades de participação	
0102 090806	Admin.pública-Admin.central-Serv. fundos autónomos	80.626
Total do Capítulo Económico 09:		80.626
0102 10	Passivos financeiros	
0102 1006	Empréstimos a médio e longo prazos	
0102 100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	970.000
Total do Capítulo Económico 10:		970.000
Total das Despesas de Capital:		7.256.026
Total da Divisão Orgânica 0102:		16.244.013
Total do Capítulo Orgânico 01:		16.275.513
Total do Orçamento da Despesa:		16.275.513

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

Ricardo Pereira AS

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

Ricardo Pereira AS

L 12 + 14

Ricardo Pereira AS

Ricardo Pereira AS
Paula Luísa Pereira AS

Ricardo Pereira AS

Handwritten notes in blue ink, including a triangle, a circle, and various scribbles.

Anexo III - Grandes Opções do Plano 2015

Handwritten signature in black ink, appearing to read "Rafael" or similar.

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Obj. Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA	FC		Início	Fim			2015	Anos seguintes			
															Total (b)=(c)+(d)	2016 (e)	2017 (f)	
FUNÇÕES GERAIS																		
01 001 Administração Geral																		
01 001	2014/5001		Pneumáticos e acessórios	0102 020112	O		100		03	03	01/2014	12/2018	25.587	42.000	42.000	42.000	42.000	193.587
01 001	2014/5005		Serviços de consultoria jurídica	0102 020214	O		100		03	03	01/2014	12/2018	23.128	47.000	70.000	70.000	70.000	240.128
01 001	2014/5012		Prestação de serviços - encargos de cobrança de receitas	0102 020224	O		100		03	03	01/2014	12/2018	55.249	90.000	90.000	90.000	90.000	415.249
01 001	2015/1	1	Construção e recuperação de edifícios municipais	0102 07010301	D		100		03	03	01/2015	12/2017	125.000	125.000	25.000	25.000		175.000
01 001	2015/2	1	Edifícios municipais															
01 001	2015/2	1	Maquinaria e equipamento															
01 001	2015/2	1/1	Maquinaria e equipamento básico															
01 001	2015/2	1/2	Aquisição	0102 07011002	O		100		03	03	01/2015	12/2015	35.000	35.000				35.000
01 001	2015/2	1/2	Grandes reparações	0102 07011002	O		100		03	03	01/2015	12/2015	7.500	7.500				7.500
01 001	2015/2	1/3	Ferramentas e utensílios	0102 070111	O		100		03	03	01/2015	12/2015	5.000	5.000				5.000
01 001	2015/2	2	Equipamento informático e administrativo															
01 001	2015/2	2/1	Equipamento informático	0102 070107	O		100		03	03	01/2015	12/2016	20.000	20.000				20.000
01 001	2015/2	2/2	Software/aplicações informáticas	0102 070108	O		100		03	03	01/2015	12/2016	15.000	15.000				15.000
01 001	2015/2	2/3	Equipamento administrativo e técnico	0102 070109	O		100		03	03	01/2015	12/2016	15.000	15.000				15.000
01 001	2015/3		Viaturas e material de transporte															
01 001	2015/3	1	Aquisição de viaturas	0102 07010602	O		100		03	03	01/2015	12/2015	100.000	100.000				100.000
01 001	2015/3	2	Grandes reparações - viaturas	0102 07010602	O		100		03	03	01/2015	12/2015	10.000	10.000				10.000
01 001	2015/21		Arganil Digital															
01 001	2015/21	1	Arganil digital - equipamentos	0102 070107	O		15	85	03	03	01/2015	12/2016	100.000	100.000				110.000
01 001	2015/21	2	Arganil digital - programas informáticos	0102 070108	O		15	85	03	03	01/2015	12/2016	100.000	100.000				110.000
01 001	2015/5001		Combustíveis - gasóleo	0102 02010202	O		100		01	01	01/2015	12/2019	205.000	205.000		205.000	205.000	820.000
01 001	2015/5002		Combustíveis - outros combustíveis	0102 02010299	O		100		03	03	01/2015	12/2019	110.000	110.000		110.000	110.000	440.000
01 001	2015/5003		Fornecimento energia elétrica	0102 02020101	O		100		03	03	01/2015	12/2019	1.000.000	1.000.000		1.000.000	1.000.000	5.000.000
01 001	2015/5004		Prestação de serviços - estudos, pareceres, projetos e consultadoria	0102 020214	O		100		03	03	01/2015	12/2019	22.000	22.000		22.000	22.000	88.000
01 001	2015/5005		Manutenção de soluções de equipamentos informáticos, dados e comunicações	0102 020219	O		100		03	03	01/2015	12/2019	4.000	4.000		4.000	4.000	18.000
01 001	2015/5005		Prestação de serviços - assistência técnica	0102 020219	O		100		03	03	01/2015	12/2019	40.000	40.000		40.000	40.000	160.000
01 001	2015/5007		Certificação da qualidade	0102 020220	O		100		03	03	01/2015	12/2019	3.000	3.000		3.000	3.000	9.000
01 001	2015/5008		Prestação de serviços - outros trabalhos especializados	0102 020220	O		100		03	03	01/2015	12/2019	28.000	28.000		28.000	28.000	112.000
01 001	2015/5009		Medicina, segurança, saúde e higiene no trabalho	0102 020222	O		100		03	03	01/2015	12/2019	9.000	9.000		9.000	9.000	45.000

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Obj.Prog.	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte de Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
						AC	AA	FC		Início	Fim			Anos seguintes						
														2015		2016	2017		2018	Outros (h)
FUNÇÕES GERAIS																				
01 001 Administração Geral																				
01 001	2015/5010		Gestão de Frotas	0102 020225	O	100		03	01/2015	12/2019			3.200	3.200	3.200	3.200	12.800			
01 001	2015/5011		Prestação de serviços diversos	0102 020225	O	100		03	01/2015	12/2019			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000			
01 001	2015/5012		Seguros																	
01 001	2015/5012.1		Seguros - pessoal	0102 01030901	O	100		03	01/2015	12/2019			21.000	21.000	21.000	21.000	84.000			
01 001	2015/5012.2		Seguros - diversos	0102 020212	O	100		03	01/2015	12/2019			120.000	120.000	120.000	120.000	480.000			
01 001	2015/5013		Comunicações	0102 020209	O	100		03	01/2015	12/2019			135.000	135.000	135.000	135.000	675.000			
01 001	2015/5037		Conservação de bens - manutenções diversas	0102 020203	O	100		03	01/2015	12/2019			43.000	43.000	43.000	43.000	172.000			
													Totais do Programa 001:	103.964	2.499.700	2.499.700	2.015.200	1.987.200	1.144.000	9.795.264
01 002 Protecção Civil e Luta contra Incêndios																				
01 002	2013/22		Estabilização de emergência pós-incêndio Lomba	0102 07010413	D	6	94	03	01/2013	12/2015			12.000	12.000	12.000	12.000	12.000			
01 002	2013/23		Estabilização de emergência pós-incêndio - Saigueiral	0102 07010413	D	6	94	03	01/2013	12/2015			12.000	12.000	12.000	12.000	12.000			
01 002	2015/4		Apoio a situações diversas																	
01 002	2015/5014		Apoio às corporações de bombeiros	0102 07010413	D	100		03	01/2015	12/2019			10.000	10.000	10.000	10.000	30.000			
01 002	2015/5014.1		Bombeiros voluntários Arganil	0102 040701	T	100		03	01/2015	12/2015			11.000	11.000	11.000	11.000				
01 002	2015/5014.2		Bombeiros voluntários Coja	0102 040701	T	100		03	01/2015	12/2015			11.000	11.000	11.000	11.000				
01 002	2015/5014.3		Apoio BV - despesas de investimento	0102 080701	T	100		03	01/2015	12/2015			20.000	20.000	20.000	20.000				
													Totais do Programa 002:	76.000	76.000	76.000	10.000	10.000	10.000	96.000
													Totais do Objectivo 01:	103.964	2.575.700	2.575.700	2.025.200	1.987.200	1.144.000	9.891.264
02 FUNÇÕES SOCIAIS																				
02 002 Ensino não Superior																				
02 002	2015/5		Edifícios de ensino pré-escolar e básico																	
02 002	2015/6		Equipamento e mobiliário	0102 07010305	D	100		03	01/2015	12/2019			20.000	20.000	15.000	15.000	50.000			
02 002	2015/6	1	Mobiliário	0102 07011002	O	100		03	01/2015	12/2015			1.000	1.000	1.000	1.000				
02 002	2015/6	2	Equipamento informático	0102 070107	O	100		03	01/2015	12/2015			1.500	1.500	1.500	1.500				
02 002	2015/6	3	Software/ programas informáticos	0102 070108	O	100		03	01/2015	12/2015			1.000	1.000	1.000	1.000				
02 002	2015/24		Requalificação EB1 Sarzedo	0102 07010305	D	15	85	03	01/2015	12/2015			300.000	300.000	50.000	350.000				
02 002	2015/5015		Aquisição de material pedagógico para as escolas	0102 020120	O	100		03	01/2015	12/2015			1.000	1.000	1.000	1.000				
02 002	2015/5016		Atribuições e competências municipais - educação																	
02 002	2015/5016.1		Sistema de mobilidade	0102 020210	O	100		03	01/2015	12/2019			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000			

Handwritten signature: P. Ramos

Handwritten notes and signatures: RPA, B, D, F3

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Fases de Exec.		Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
					AC	AA	FC		Datas (Mês/Ano)			2015		Anos seguintes		
									Início	Fim		Total (b)=(c)+(d)	2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)	
02 FUNÇÕES SOCIAIS																
02 002 Ensino não Superior																
02 002	2015/50152	Fornecimento de refeições - 1º CEB/ Pré-escolar	0102 020105	O	100		03	01/2015	12/2019		150.300	150.000	145.000	145.000	585.000	
02 002	2015/50163	Prolongamento de horário	0102 040701	O	100		03	01/2015	12/2016		28.000	28.000			28.000	
02 002	2015/50164	Apoio económico - aquisição de livros	0102 020120	O	100		03	01/2015	12/2015		9.000	9.000			9.000	
02 002	2015/50165	Outros apoios - área educação	0102 040701	T	100		03	01/2015	12/2015		3.000	3.000			3.000	
02 002	2015/50162	Escola de Verão Júnior	0102 06020305	T	100		03	01/2015	12/2015		2.500	2.500			2.500	
02 002	2015/50163	Universidade de Verão	0102 06020305	T	100		03	01/2015	12/2015		2.500	2.500			2.500	
Totais do Programa 002:											1.119.500	1.119.500	810.000	760.000	745.000	3.434.500
02 003 Serviços individuais de Saúde																
02 003	2015/5017	Apoio a serviços de radiologia	0102 020225	T	100		03	01/2015	12/2016		10.500	10.500	10.500		21.000	
02 003	2015/5014	Saúde +	0102 020210	T	100		03	01/2015	12/2015		25.000	25.000			25.000	
Totais do Programa 003:											35.500	35.500	10.500			46.000
02 004 Ação Social																
02 004	2011/22	Accessibilidades Centro Saúde Arganil	0102 07010401	D	100		03	01/2011	12/2017	0	1.000	1.000			1.000	
02 004	2015/5038	Projeto "Arganil Solidária"	0102 040802	T	100		03	01/2015	12/2015		2.000	2.000			2.000	
Totais do Programa 004:											3.000	3.000				3.000
02 007 Ordenamento do Território																
02 007	2008/17	Reabilitação Urbana e Rural	0102 07010401	E	15	85	03	01/2008	12/2016	4	810.847	125.000			935.847	
02 007	2008/17	1 Requalificação do Sub - Paço	0102 07010413	T	15	85	03	01/2011	12/2016	2	18.981	30.000	5.000		53.981	
02 007	2011/20	PROVERE - Projectos Âncora Públicos - Plano de Comunicação e Marketing e Plano de Animação	0102 07010401	D	15	85	03	01/2012	12/2017	0	36.139	50.000	50.000		136.139	
02 007	2012/17	Requalificação do Paço Grande	0102 070101	T	100		03	01/2012	12/2016	3	39.412	10.000	20.000		69.412	
02 007	2012/22	Aquisição terrenos Sub-Paço	0102 07010401	D	15	85	03	01/2014	12/2015		15.693	1.000			16.693	
02 007	2014/21	Requalificação Largo do Pelourinho	0102 07010401	D	15	85	03	01/2014	12/2017		150.000	150.000	50.000		200.000	
02 007	2014/22	Requalificação Parque Adães Bermudes	0102 07010401	D	100		03	01/2015	12/2019		10.000	10.000	10.000		20.000	
02 007	2015/7	Requalificação de espaços verdes	0102 07010401	D	15	85	03	01/2015	12/2016		120.000	120.000	20.000		140.000	
02 007	2015/22	Acesso Parque do Prado	0102 07010401	D	100		03	01/2015	12/2016		40.000	40.000	40.000	40.000	160.000	
02 007	2015/5018	Manutenção espaços verdes	0102 020225	O	100		03	01/2015	12/2019		24.500	24.500	1.000		25.500	
02 007	2015/5039	PROVERE - Plano de Animação	0102 020220	O	85	15	03	01/2015	12/2016		580.500	580.500	196.000	40.000	1.757.572	
Totais do Programa 007:											921.072	921.072	196.000	40.000	40.000	1.757.572

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Despesas					Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
					Forma de Realiz.	AC	AA		FC	Início		Fim	2015		Anos seguintes				
													Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2016 (e)		2017 (f)	2018 (g)
FUNÇÕES SOCIAIS																			
02 008	Saneamento																		
02 008 2013/7	Sistema municipal de drenagem e tratamento de águas residuais																		
02 008 2013/7 2			0102 07010403	D	15	85	03	01/2013	12/2017				109.046	250.000	250.000	300.000	100.000	759.046	
02 008 2015/8			0102 070101	T	100		03	01/2015	12/2018				7.500	7.500				7.500	
02 008 2015/9			0102 07010402	D	100		03	01/2015	12/2019				100.000	100.000	100.000	100.000		300.000	
02 008 2015/10			0102 07011002	O	100		03	01/2015	12/2019				3.000	3.000	3.000	3.000		9.000	
02 008 2015/5019			0102 020220	O	100		03	01/2015	12/2019				345.000	345.000	345.000	345.000		1.725.000	
02 008 2015/5020			0102 020220	O	100		03	01/2015	12/2019				9.000	9.000	9.000	9.000		36.000	
			Totais do Programa 008:										109.046	714.500	714.500	757.000	557.000	354.000	2.896.546
02 009	Abastecimento de água																		
02 009 2010/22			0102 070107	O	100		03	01/2010	12/2015	4			88.410	1.300	1.000				89.410
02 009 2015/11			Sistema municipal de abastecimento de água																
02 009 2015/11 1			Construção, ampliação e conservação das redes																
02 009 2015/11 2			Aquisição de equipamento																
02 009 2015/11 2/1			Contadores																
02 009 2015/11 2/2			Outro equipamento																
02 009 2015/23			0102 07011002	O	100		03	01/2015	12/2019				30.000	30.000	30.000	30.000		90.000	
02 009 2015/5021			0102 07010407	D	15	85	03	01/2015	12/2018				600.000	600.000	900.000	500.000		2.000.000	
			Totais do Programa 009:										88.410	756.000	756.000	1.045.000	646.000	25.000	2.559.410
02 010	Resíduos Sólidos																		
02 010 2015/12			Recolha de resíduos sólidos																
02 010 2015/12			Aquisição de contentores																
02 010 2015/5022			Custos de funcionamento - ERSUC																
			Totais do Programa 010:										12.000	12.000	12.000	12.000	143.000	143.000	24.000
02 011	Proteção do meio ambiente e conserv. da natureza																		
02 011 2015/13			0102 07010412	D	100		03	01/2015	12/2017				1.000	1.000	1.000				1.000
02 011 2015/14			0102 07010413	D	100		03	01/2015	12/2017				1.000	1.000	1.000				1.000
			Totais do Programa 011:										2.000	2.000	2.000				2.000

[Handwritten signature]

40
[Handwritten initials and signatures]
 RPS

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj. Prog.	Priceto	Ano / N.º	Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
							AC	AA	FC		Início	Fim			2015			Anos seguintes			
															2015	2016	2017	2018		2019	Outros (h)
FUNÇÕES SOCIAIS																					
Cultura																					
02	012			Teatro Alves Coelho	0102 07010301	D	100		03	01/2009	12/2018	0		100.000	500.000	500.000			1.100.000		
02	012	2009/40	1	Requalificação do Edifício do Teatro Alves Coelho																	
02	012	2009/40	1	Aquisição de Espólio Histórico da Comarca de Arganil	0102 070112	T	100		03	01/2011	12/2015	3	61.877	10.000				71.877			
02	012	2011/18	2	Digitalização e Disponibilização do Espólio de "A Comarca de Arganil" / "Jornal de Arganil"	0102 07010301	D	40	60	03	01/2013	12/2015			50.000				50.000			
02	012	2013/21		Sala de Ensaios da Casa das Coletividades																	
02	012	2014/23	1	Museu Internacional do Rally	0102 07010301	O	50	50	03	01/2014	12/2016			381.650	1.000			382.650			
02	012	2014/23	1	Estruturação do espaço do Museu	0102 070109	O	50	50	03	01/2014	12/2016			359.250	50.000			409.250			
02	012	2014/23	2	Equipamento interativo e multimédia	0102 070107	O	50	50	03	01/2014	12/2016			5.000	500			5.500			
02	012	2014/23	3	Equipamento informático	0102 070108	O	50	50	03	01/2014	12/2016			9.500	500			10.000			
02	012	2014/23	4	Software e outras aplicações de gestão	0102 020220	O	50	50	03	01/2014	12/2016			244.600	500			245.100			
02	012	2014/23	5	Produção de conteúdos																	
02	012	2015/15		Bibliotecas e Museus	0102 07010301	D	100		03	01/2015	12/2018			10.000	10.000			20.000			
02	012	2015/15	1	Edifícios bibliotecas e museus	0102 06020305	O	100		03	01/2015	12/2018			20.000				20.000			
02	012	2015/5C23		Programa cultural										61.877	1.190.000	1.190.000		2.324.377			
														Totais do Programa 012:							
														61.877	1.190.000	1.190.000	562.500	510.000			
Desporto, Recreio e Lazer																					
02	013	2008/4		Desporto, Recreio e Lazer	0102 07010302	E	40	60	01	01/2008	12/2015	4	6.661.411	50.000				6.711.411			
02	013	2008/4	1	Requalificação da Antiga Cerâmica	0102 07010413	D	100		03	01/2011	12/2018	0		15.000				15.000			
02	013	2008/4	1/2	Zona de Lazer das Fronhas	0102 070109	O	100		03	01/2014	12/2015			1.000				1.000			
02	013	2014/24		Equipamento Cinematográfico - Antiga Cerâmica Arganilense	0102 07010406	D	100		03	01/2015	12/2018			2.500	2.500			5.000			
02	013	2015/15		Parques Infantis	0102 07010406	D	100		03	01/2015	12/2018			5.000	5.000			10.000			
02	013	2015/17		Praias fluviais	0102 040701	T	100		03	01/2015	12/2015			115.000				115.000			
02	013	2015/5C24		Apoio ao associativismo										102.500	100.000			202.500			
														Totais do Programa 013:							
														6.722.790	188.500	188.500	102.500	100.000			
														Totais do Objetivo 02:							
														7.903.195	4.724.500	4.724.500	3.638.500	2.755.000	1.307.000	345.000	20.673.195

Grandes Opções do Plano do ano 2015

Obj. Prog.	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Forma de Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)
						AC	AA	FC		Início	Fim			2015		Anos seguintes		
														Total (b)=(c)+(d)	Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)	2017 (f)	
03 FUNÇÕES ECONÓMICAS																		
03 001 Agricultura																		
03 001	2010/300	1	PRODER	0102 07010408	D	25	75	03	03	01/2010	12/2017	0	5.000	5.000	5.000	500.000	950.000	
03 001	2010/300	1	Caminhos Agrícolas	0102 07010408	D	25	75	03	03	01/2010	12/2017	0	5.000	5.000	5.000	500.000	950.000	
03 001	2013/20	1	PRODER 2013	0102 07010413	D	94	6	03	03	01/2013	12/2017	0	180.000	180.000	50.000	230.000		
03 001	2013/20	1	Recuperação e manutenção das galerias ripícolas das linhas de água	0102 07010413	D	94	6	03	03	01/2013	12/2016	0	10.000	10.000	61.589	71.589		
03 001	2013/20	2	Reflorestação Quinta Mosteiro	0102 07010413	D	94	6	03	03	01/2013	12/2016	0	10.000	10.000	61.589	71.589		
Totais do Programa 001:													195.000	195.000	495.000	500.000	1.251.589	
03 002 Indústria e energia																		
03 002	2015/18	1	Zonas Industriais	0102 070101	T	100	03	03	03	01/2015	12/2017	0	50.000	50.000	50.000	150.000		
03 002	2015/18	1	Aquisição de terrenos	0102 07010413	D	100	03	03	03	01/2015	12/2019	0	120.000	120.000	50.000	195.000		
03 002	2015/18	2	Infraestruturas	0102 07010404	O	100	03	03	03	01/2015	12/2017	0	80.000	80.000	40.000	150.000		
03 002	2015/19	2	Iluminação pública	0102 07010404	O	100	03	03	03	01/2015	12/2017	0	80.000	80.000	40.000	150.000		
Totais do Programa 002:													250.000	250.000	140.000	115.000	505.000	
03 003 Transportes Rodoviários																		
03 003	2008/1	10	Accessibilidades/ Vias Estruturantes - 2008	0102 07010408	E	100	01	01	01	01/2008	12/2016	0	10.000	10.000	5.000	15.000		
03 003	2008/1	10	Ponte da Baralha	0102 07010408	E	100	01	01	01	01/2008	12/2016	0	10.000	10.000	5.000	15.000		
03 003	2008/1	12	Beneficição de estacionamentos e acessos - Fraga da Pena/ Percursos do Carcavão	0102 07010408	E	25	75	01	01	01/2008	12/2015	0	115.654	93.000	5.000	238.654		
03 003	2009/30	5	Accessibilidades/ Vias Estruturantes - 2009	0102 07010408	D	100	01	01	01	01/2009	12/2019	4	3.162.006	300.000	400.000	4.062.006		
03 003	2009/30	5	Requalificação Rede Viária Municipal	0102 07010408	D	100	01	01	01	01/2009	12/2019	4	3.162.006	300.000	400.000	4.062.006		
03 003	2009/31	2	Ordenamento de Tráfego e Circuleção	0102 07010409	O	100	03	03	03	01/2009	12/2016	4	114.996	5.000	20.000	119.996		
03 003	2009/31	2	Remodelação Rede Transportes Públicos	0102 07010409	O	100	03	03	03	01/2009	12/2016	4	114.996	5.000	20.000	119.996		
03 003	2012/28	2	Beneficição de Arruamentos e Estradas Municipais 2012/2013	0102 07010408	E	100	03	03	03	01/2012	12/2017	0	113.474	10.000	20.000	123.474		
03 003	2012/30	2	Requalificação de Accessibilidades no Concelho 2012/2013	0102 07010408	E	100	03	03	03	01/2012	12/2017	0	360.000	360.000	50.000	410.000		
03 003	2013/18	18	Segurança Rodoviária	0102 07010409	O	100	03	03	03	01/2013	12/2016	0	10.173	20.000	20.000	30.173		
03 003	2015/25	25	Beneficição ligação Selada das Eiras - Cepos	0102 07010408	D	100	03	03	03	01/2015	12/2017	0	132.000	132.000	20.000	152.000		
03 003	2015/26	26	Beneficição da ligação EN 342- 4/ Celavisa	0102 07010408	D	100	03	03	03	01/2015	12/2017	0	55.000	55.000	55.000	110.000		
03 003	2015/27	27	Beneficição ligação Murganheira - Chepinheira	0102 07010408	E	100	03	03	03	01/2015	12/2017	0	170.000	170.000	170.000	340.000		
03 003	2015/28	28	Beneficição ligação Benfeitor/ Mala da Margaraça	0102 07010408	E	100	03	03	03	01/2015	12/2017	0	137.000	137.000	137.000	274.000		
03 003	2015/29	29	Beneficição ligação Agroal/ Sobral Magro/ EM 508	0102 07010408	E	100	03	03	03	01/2015	12/2017	0	100.000	100.000	125.000	225.000		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'RPS' at the top right and a large signature in the middle right. The number '42' is written in the top right corner.

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto Ano / N.º / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas			Total previsto (i) = (e)+(b)+ (e)+(f)+(g)+(h)				
					AC	AA	FC		2015				Anos seguintes							
									Financiam. definido (c)	Financiam. não definido (d)			2016 (e)	2017 (f)	2018 (g)		Ouros (h)			
FUNÇÕES ECONÓMICAS																				
03	03	003	0102 07010401	D	100		03	01/2015	12/2017		100.000	100.000	100.000		100.000					
			Beneficiação de arruamentos no Concelho - 2015													6.170.303				
Transportes Rodoviários																				
			Totais do Programa 003:													200.000				
03	005		0102 070113	O	100		03	01/2012	12/2016		100.000	100.000	100.000		100.000					
03	005	2015/5025	0102 06020305	O	100		03	01/2015	12/2015		6.000	6.000	6.000		6.000					
03	005	2015/5036	0102 06020305	O	100		03	01/2015	12/2015		15.000	15.000	15.000		15.000					
03	005	2015/5027	0102 06020305	O	100		03	01/2015	12/2015		25.000	25.000	25.000		25.000					
03	005	2015/5028	0102 06020305	O	100		03	01/2015	12/2015		16.000	16.000	16.000		16.000					
03	005	2015/5029	0102 06020305	O	100		03	01/2015	12/2015		150.000	150.000	150.000		150.000					
												312.000	312.000	312.000		312.000				
												3.577.892	2.249.000	2.249.000	0	1.597.000	815.000	0	0	8.238.992
Totais do Objetivo 03:																				
04	001		0102 06050102	T	100		03	01/2015	12/2018		220.000	220.000	220.000	220.000	880.000					
04	001	2015/5030	0102 06050102	T	100		03	01/2015	12/2018		400.000	400.000	400.000	400.000	1.200.000					
04	001	2015/5030.2	0102 04050102	T	100		03	01/2015	12/2018		170.000	170.000	170.000	170.000	340.000					
OUTRAS FUNÇÕES																				
Transferências entre administrações																				
Transferências para as Freguesias																				
Delegação de competências																				
Contratos programa																				
Transferências correntes																				
Serra do Açor - Associação de Desenvolvimento Regional																				
04	001	2015/5031	0102 040701	T	100		03	01/2015	12/2015		48.000	48.000	48.000	48.000	48.000					
04	001	2015/5031.1	0102 060701	T	100		03	01/2015	12/2015		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000					
04	001	2015/5032	0102 040701	T	100		03	01/2015	12/2015		15.000	15.000	15.000	15.000	15.000					
04	001	2015/5032.1	0102 060701	T	100		03	01/2015	12/2015		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000					
04	001	2015/5032.2	0102 040701	T	100		03	01/2015	12/2015		3.600	3.600	3.600	3.600	3.600					
04	001	2015/5033	0102 060701	T	100		03	01/2015	12/2015		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000					
04	001	2015/5033.1	0102 040701	T	100		03	01/2015	12/2015		3.000	3.000	3.000	3.000	3.000					
04	001	2015/5033.2	0102 060701	T	100		03	01/2015	12/2015		20.000	20.000	20.000	20.000	20.000					
04	001	2015/5034	0102 060701	T	100		03	01/2015	12/2015		20.000	20.000	20.000	20.000	20.000					
04	001	2015/5035	0102 04050104	T	100		03	01/2015	12/2015		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000					
04	001	2015/5035.1		T	100		03	01/2015	12/2015		10.000	10.000	10.000	10.000	10.000					

Grandes Opções do Plano do ano 2015

(valores em euros)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Resp.	Datas (Mês/Ano)		Fases de Exec.	Realizado (a)	Despesas				Total previsto (i) = (a)+(b)+(e)+(f)+(g)+(h)		
					AC	AA	FC		Início	Fim			2015		2016 (e)	2017 (f)		2018 (g)	Outros (h)
													Formam. definido (c)	Formam. não definido (d)					
Ano / Nº Ação																			
04	001	OUTRAS FUNÇÕES																	
04	001	Transferências entre administrações																	
04	001	Capital	0102 08050104	T	100		03	01/2015	12/2015			1.000	1.000				1.000		
04	001	Empresas públicas municipais e intermunicipais - Regra do Equilíbrio	0102 04010101	T	100		03	01/2015	12/2015			2.000	2.000				2.000		
04	001	FAMI - Fundo de Apoio Municipal	0102 090806	T	100		03	01/2015	12/2021			80.626	80.626	80.626	80.626	80.626	241.878		
Totais de Programa 001:												986.226	986.226	870.626	700.626	300.626	241.878	3.099.982	
Totais do Objetivo 04:												0	986.226	870.626	700.626	300.626	241.878	3.099.982	
Total Geral:												11.565.051	10.535.426	8.161.326	6.295.826	3.594.826	1.730.878	41.903.333	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____

Ricardo Pereira Alves

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____

Precedentes

11.11.15

António Pereira

44

António Pereira

Anexo IV - Mapa de Pessoal 2015

Mapa de Pessoal 2015
 (artigos 289, 298 e 308 da Lei nº 35/2014, de 20/06)

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015
Município de Arganil

PPM

Competências e Atribuições	Unidade(s) Orgânica(s) dos serviços municipais	Atividades	Estatísticas			Postos de Trabalho			Previsão de Recrutamento 2015 **			TOTAL-ARR				
			Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional *	Ocupados	U. Ocupados	Observações	Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional		Nº B	Observações	Nº	
As competências e atribuições do Município de Arganil estão previstas na Lei nº 157/99, de 14/09 e são prosseguidas pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das atividades constantes no Regulamento da organização dos serviços municipais, nomeadamente nas áreas de:	Gabinete de Apoio à Presidência	Atividades de coordenação e assessoria	Técnico Superior	Técnico Superior	Aplo Social/Serviço Social	2	0	1 a) e f), 1 a) e g)						2		
			Técnico Superior	Técnico Superior	Médico Veterinário	0	0	a)							0	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	1 a), 1 a) e f)							2	
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)							1	
			Técnico Superior	Técnico Superior	Candidaturas Comunitárias	1	0	a)								1
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)								1
			Dirigente intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão			0	1	f)								0
			Informática	Especialista de Informática do grau 1, nível 2	Informática	1	0	a)								1
			Contencioso		Relações Públicas	1	0	a)								1
			Recursos Humanos		Direito	1	1	2 a)								2
1. Divisão de Administração Geral e Financeira		Economia e Contabilidade; Património	Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)						1		
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		3	0	a)							3	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	a)							2	
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)							1	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)							1	
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)							1	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	a)							2	
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)							1	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)							1	
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0	a)							2	
1.1 Subunidade de Administração Geral		Coordenação	Assistente Operacional	Assistente Operacional		5	2	5 a), 1 a) e f), 1 b)						7		
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)						1		
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)						1		
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	a)						2		
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)							1	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)							1	
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0	a)							2	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)							1	
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)							1	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)							1	
1.2 Subunidade Financeira		Coordenação	Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)						1		
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	a)						2		
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)						1		
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		5	0	4 a), 1 a) e c)							5	
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		3	0	a)							3	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		49	6								52	
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		3	0								3	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico												
			Assistente Operacional	Assistente Operacional												
			Assistente Técnico	Assistente Técnico												

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015
Município de Arganil

Mapa do Pessoal 2015

(artigos 28º, 29º e 30º da Lei nº95/2014, de 20/06)

Competências e Atribuições	Unidade(s) Orgânica(s) dos serviços municipais	Atividades	Carreira		Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional *	Ocupação		Observações	Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº B	Observações	TOTAL A+B		
			Carreira	Categoria			Emprego	Suplente									
As competências e atribuições do Município de Arganil estão previstas na Lei nº159/99, de 14/09 e são prosseguidas pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das atividades constantes no Regulamento da organização dos serviços municipais, nomeadamente nas áreas de:	2. Divisão de Gestão Urbanística	Dirigente	Dirigente intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão				0	1	f)						0		
			Técnico Superior	Técnico Superior		Planejamento Regional e Urbano	1	0	a)							1	
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	b)									2
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)									1
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	a)									2
			Técnico Superior	Técnico Superior		1	1	a) e b)									2
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0	a)									2
			Técnico Superior	Técnico Superior		2	0	2 a)									2
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)									1
			Assistente Técnico	Assistente Técnico		4	0	3 a), 1 a), d) e e)									4
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)									1
			Técnico Superior	Técnico Superior		0	0	b)									0
			Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		2	1	a)									2
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		14	1	15 a)									15
			Assistente Operacional	Assistente Operacional		25	2	25 a), 2 b)									27
Assistente Operacional	Assistente Operacional		7	2	7 a), 2 b)									9			
Assistente Operacional	Assistente Operacional		3	0	a)									3			
Assistente Operacional	Assistente Operacional		7	4	9 a), 1 a) e h), 1 b)									11			
Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	3	3 a), 2 b)									5			
Assistente Operacional	Assistente Operacional		1	0	a)									1			
Assistente Operacional	Assistente Operacional		9	0	a)									9			
Subtotais													16	13	100		

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015

Maça de Pessoal 2014

(artigos 28º, 29º e 30º da Lei nº 357/2014, de 20/06)

Município de Arganil

Competências e Atribuições	Unidade(s) Orgânica(s) dos serviços municipais	Atividades	Existentes			Postos de Trabalho				Previsão de recrutamento 2015**				TOTAL A+B			
			Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional**	Ocupados	Não Ocupados	Observações	Carreira	Categoria	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Nº B	Observações		Nº		
As competências e atribuições do Município de Arganil estão previstas na Lei nº 159/59, de 14/09 e são prosseguidas pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das atividades constantes no Regulamento de organização dos serviços municipais, nomeadamente nas áreas de:	2. Divisão de Gestão Urbanística	Obras Municipais - Administração Direta - Electricidade	Assistente Operacional	Assistente Operacional	Educação	3	0	a)						3			
		Obras Municipais - Administração Direta - Serralharia	Assistente Operacional	Assistente Operacional		0	1	a)						0			
		Obras Municipais - Administração Direta - Oficinas Auto e Manutenção	Assistente Operacional	Assistente Operacional		4	0	3 a) e 1 a) e k)						4			
	3. Divisão de Desenvolvimento Económico e Social	3. Divisão de Desenvolvimento Económico e Social	Dirigente	Dirigente intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão			0	1	f)						0		
			Educação, Ação Social e Juventude - Educação	Técnico Superior	Técnico Superior	Educação	1	0	a)							1	
				Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	2	a)							3	
				Assistente Operacional	Assistente Operacional		11	4	11 a), 4 b)							13	
			Educação, Ação Social e Juventude - Cantinas Escolares	Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Alimentar	0	1	a)							1	
				Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	0	a)							2	
			Educação, Ação Social e Juventude - Juventude	Assistente Técnico	Assistente Técnico		1	0	a)							1	
				Técnico Superior	Técnico Superior	Serviço Social	1	0	a)							1	
			Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Ação Social	Técnico Superior	Técnico Superior	Sociologia	1	0	a)						1
						Biblioteca e Documentação	Biblioteca e Documentação		1	0	a)						1
Relações Públicas	Relações Públicas				1	0	a)							1			
Animação Socioeducativa	Técnico Superior	Animação Socioeducativa				1	0	a)						1			
Arqueologia	Técnico Superior	Arqueologia				0	1	b)						1			
Comunicação	Técnico Superior	Comunicação				0	1	a)						1			
Assistente Técnico	Assistente Técnico				7	0	6 a), 2 a) e k)							7			
Cultura e Desporto - Desporto e Piscina Municipal	Cultura e Desporto - Desporto e Piscina Municipal	Assistente Operacional	Assistente Operacional		3	0	a)						3				
		Técnico Superior	Técnico Superior	Desporto e Educação Física	3	4	3 a), 2 b) e d), 2 b)							5			
		Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	a)							2			
		Assistente Operacional	Assistente Operacional		4	0	3 a), 1 b)							4			
		Técnico Superior	Técnico Superior	Turismo	1	0	a)							1			
Divisão de Desenvolvimento Económico e Social: Desenvolvimento Económico	Divisão de Desenvolvimento Económico e Social: Desenvolvimento Económico	Assistente Operacional	Assistente Operacional		2	1	2 a), 1 b)						3				
		Assistente Técnico	Assistente Técnico		5	1	5 a), 1 b)						6				
		Técnico Superior	Técnico Superior	Engenharia Florestal	1	0	a)						1				
Assistente Técnico	Assistente Técnico	Engenharia Agrária	1	0	a)							1					
Assistente Técnico	Assistente Técnico		2	0	a)							2					
Subtotais						59	17	a)	11	70							

Totais

195 39

27 48 222

LEGENDA:

* Os conteúdos funcionais de cada categoria são os constantes no Anexo do nº2 do artº683 da Lei nº35/2014, de 20/05 e são desenvolvidos nas áreas de atividade caracterizadas no Regulamento da organização dos serviços municipais.

** Os recrutamentos previstos são de natureza excecional e sujeitos a fundamentação e parecer prévio do órgão executivo e aprovação do órgão deliberativo.

- a) Atividades de natureza permanente; vínculo de emprego público por tempo indeterminado
- b) Atividades de natureza temporária; vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável
- c) Atividades de natureza temporária; vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável; a tempo parcial
- d) Posto de trabalho a extinguir quando vagar
- e) Posto de trabalho criado pelos nºs 5 e 9 do artº129 da Lei nº53/2006, de 07/12, na redação dada pela Lei nº11/2008, de 20/02
- f) Posto de trabalho em regime de comissão de serviço
- g) Em situação de mobilidade interna na categoria
- h) Em situação de mobilidade interna intercategorias (na categoria de Encarregado Operacional)
- i) Nomeação em comissão de serviço como membro do Gabinete de Apoio ao Presidente
- j) Em situação de mobilidade interna na categoria em outro organismo
- k) Licença sem remuneração

Recrutamento previsto no mapa de pessoal 2014 (em curso)

Aprovado pela Câmara Municipal a 03/12/2013 e em Assembleia Municipal a 14/12/2013.
O Presidente da Câmara Municipal,

- Eng. Ricardo Pereira Alves -
(Documento publicitado nos termos do nº3 do artº9 da Lei nº12-A/2008, de 27/02)

Competências e Atribuições	Unidade(s) Orgânica(s) dos serviços municipais	Atividades	Pontos de Trabalho				TOTAL (A+B)	Recrutamento 2015 (1)	Observações			
			Carreira	Categoria	Ocupados	Observações						
As competências e atribuições do Município de Arganil estão previstas na Lei nº 159/99, de 14/09 e são prosseguidas pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das atividades constantes no regulamento de organização dos serviços municipais nomeadamente nas áreas de:	Gabinete de Apoio à Presidência Gabinete de Fundos Europeus e de Gestão da Qualidade	Atividades de coordenação e assessoria	Técnico Superior	Técnico Superior	2	3 a) e j), 1 a) e b)	3					
			Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	2 a), 1 a) e j)	2					
			Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	a)	0	1				
			Técnico Superior	Técnico Superior	1	a)	0	1				
			Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	a)	0	1				
		1. Divisão de Administração Geral e Financeira	1.1 Subunidade de Administração Geral	Dirigente	Dirigente Intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão		0	f)	0			
					Especialista de Informática		1	a)	0	1		
				Informática	Técnico Superior		1	a)	0	1		
					Assistente Técnico		1	a)	0	1		
					Assistente Operacional		0	a)	0	0		
					Assistente Técnico		1	a)	0	1		
				Recursos Humanos	Assistente Operacional		1	a)	0	1		
					Assistente Técnico		1	a)	0	1		
				Contencioso	Assistente Operacional		1	a)	0	1		
					Assistente Técnico		1	a)	0	1		
Serviços Especiais	Assistente Operacional		2	a)	0	2						
	Assistente Técnico		5	4 a), 2 a) e h)	2	7						
1.2 Subunidade Financeira	1.2 Subunidade Financeira	Economia e Contabilidade	Assistente Técnico		2	a)	0	2				
			Assistente Operacional		5	4 a), 1 a) e k)	0	5				
2. Divisão de Gestão Urbanística	2. Divisão de Gestão Urbanística	Obras Particulares - Licenciamento e Vistorias	Assistente Operacional	Assistente Operacional	0	f)	0					
			Técnico Superior	Técnico Superior	1	a)	1					
			Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	a)	0	2				
			Assistente Operacional	Assistente Operacional	1	a)	0	1				
			Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	a)	0	2				
		Obras Municipais - Ambiente e Saúde	Técnico Superior		1	a)	1	2				
			Assistente Operacional		2	a)	0	2				
			Técnico Superior		3	a)	0	3				
			Assistente Operacional		4	3 a), 1 a), d) e a)	0	4				
			Técnico Superior		1	b)	0	1				
		Obras Municipais - Desenho e Topografia	Assistente Operacional		0	b)	1	1				
			Técnico Superior		2	a)	1	3				
			Técnico Superior		14	a)	1	15				
			Assistente Técnico		25	a)	2	27				
			Assistente Operacional		7	a)	2	9				
Obras Municipais - Administração Direta - Transportes	Assistente Operacional		3	a)	0	3						
	Assistente Operacional		7	6 a), 1 a) e h)	4	11						
	Assistente Operacional		2	a)	3	5						
	Assistente Operacional		1	a)	0	1						
	Assistente Operacional		9	a)	0	9						
Obras Municipais - Administração Direta - Águas	Assistente Operacional		3	a)	0	3						
	Assistente Operacional		0	a)	1	1						
	Assistente Operacional		4	3 a), e), i) e j)	0	4						
	Assistente Operacional		1	a)	0	1						
	Assistente Operacional		9	a)	0	9						
Obras Municipais - Administração Direta - Equipamentos	Assistente Operacional		3	a)	0	3						
	Assistente Operacional		0	a)	1	1						
	Assistente Operacional		4	3 a), e), i) e j)	0	4						
	Assistente Operacional		1	a)	0	1						
	Assistente Operacional		9	a)	0	9						
Obras Municipais - Administração Direta - Espaços Verdes	Assistente Operacional		3	a)	0	3						
	Assistente Operacional		0	a)	1	1						
	Assistente Operacional		4	3 a), e), i) e j)	0	4						
	Assistente Operacional		1	a)	0	1						
	Assistente Operacional		9	a)	0	9						

RPMS

D

X

R

Pedroso

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015
Município de Arganil

Resumo dos Postos de Trabalho do Mapa de Pessoal 2015
(artigos 28º, 29º e 30º da Lei nº35/2014, de 20/06)

Competências e Atribuições	Unidade(s) Organizativa(s) dos serviços municipais	Atividades	Postos de Trabalho*					TOTAL (A+B)	Recrutamento 2015***	
			Categoria	Ocupados A	Observações	Non Ocupados	A Recrutar		Observações	
As competências e atribuições do Município de Arganil estão previstas na Lei nº159/99, de 14/09 e são prosseguidas pelas unidades orgânicas através do desenvolvimento das atividades constantes no Regulamento da organização dos serviços municipais, nomeadamente nas áreas de:	3. Divisão de Desenvolvimento Económico e Social	Dirigente	Dirigente intermédio de 2º grau - Chefe de Divisão	0	f)	1	1			
		Educação, Ação Social e Juventude - Educação	Técnico Superior	Técnico Superior	1	a)	0	1		
			Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	a)	0	1		
		Educação, Ação Social e Juventude - Cantinas Escolares	Assistente Operacional	Assistente Operacional	11	a)	0	11		
			Técnico Superior	Técnico Superior	0	a)	1	1		
		Educação, Ação Social e Juventude - Juventude	Assistente Operacional	Assistente Operacional	2	a)	0	2		
			Assistente Técnico	Assistente Técnico	1	a)	0	1		
		Educação, Ação Social e Juventude - Ação Social	Técnico Superior	Técnico Superior	2	a)	0	2		
			Assistente Técnico	Assistente Técnico	3	a), 1 a) e b)	0	3		
		Cultura e Desporto - Cultura, Bibliotecas e Arquivo Histórico	Assistente Operacional	Assistente Operacional	3	a)	0	3		
			Técnico Superior	Técnico Superior	3	1 a), 2 b)	0	3		
		Cultura e Desporto - Desporto e Piscina Municipal	Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	a)	0	2		
			Assistente Operacional	Assistente Operacional	4	3 a), 1 b)	0	4		
		Turismo	Técnico Superior	Técnico Superior	1	a)	0	1		
			Assistente Técnico	Assistente Técnico	2	a)	0	2		
Divisão de Desenvolvimento Económico e Social: Desenvolvimento Económico	Assistente Operacional	Assistente Operacional	5	a)	1	6				
	Técnico Superior	Técnico Superior	2	a)	0	2				
		Assistente Técnico	2	a)	0	2				

SURTOTAIS	52	36	68	31
TOTALS	104	36	140	37

LEGENDA:

a) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
b) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
c) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
d) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
e) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
f) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
g) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
h) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
i) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
j) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
k) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
l) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
m) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
n) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
o) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
p) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
q) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
r) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
s) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
t) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
u) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
v) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
w) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
x) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
y) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;
z) Atividades de natureza administrativa, técnica de natureza pública por serem desempenhadas em nome do Município de Arganil e em regime de prestação de serviços públicos ao Município de Arganil;

Recrutamento previsto no mapa de pessoal 2014 (em curso)

Aprovado pela Câmara Municipal a ____/12/2013, e em Assembleia Municipal a ____/12/2013.
O Presidente da Câmara Municipal,

- Eng. Ricardo Pereira Alves -
(Documento publicado nos termos do nº5 do artº3º da Lei nº12-A/2008, de 27/02)

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large 'E' and other illegible scribbles.

Handwritten initials 'E.' and a signature in blue ink.

Anexo V - Relatório Processos Judiciais em Curso (responsabilidades contingentes)

Handwritten signature in black ink, appearing to read 'Padroso'.

As responsabilidades contingentes, existentes à data da elaboração do presente Relatório do Orçamento, são as seguintes:

1. Proc. nº 392/09.6 BECBR – Ac. Adm. Comum – Sentença Favorável. Está na fase de recurso. Refere-se a trabalhos de manutenção de um caminho rural, em que um proprietário imputa ao Município danos resultantes de um possível alargamento. A 1ª instância condenou o Município a pagar 500€. Houve Recurso da parte contrária.

Valor da ação 6870€- Possibilidade remota de condenação neste valor

Autor: José Manuel Reis Neves

Réu: Município de Arganil

2. Proc. nº 2072/11.3 TJPRT. Sentença Favorável. Foi interposto recurso e ainda não há decisão. O Município reclama o valor de uma garantia, que julga ser-lhe devida.

Valor da ação: 25 855, 89€

Autor: Município de Arganil

Ré: Banco BPI, S.A.

3. Proc. nº 464/10.4BECBR – está na fase de julgamento.

Refere-se a uma reclamação de crédito. Há risco de condenação mas não no valor que *infra* vai pedido, tanto mais que desse valor, uma parte já foi paga. Na ação o Município reconheceu dever 110 000€. O Município pode ser condenado em quantia superior a esta.

Valor da ação: 567 137,54€

Autor: Joaquim Fernandes Marques e Filhos

Réus: Município de Arganil

4. Proc. Contraordenação nº CO/001399/09. Processo na fase de Julgamento - Houve Impugnação através de Recurso. Há o risco de o Município vir a ser condenado a pagar 1500€.

5. Processo nº JCT- 2011- 0534 – Processo de Contraordenação (Sarzedo). Ainda não há decisão final. Há risco de ser condenado no pagamento de um valor considerável.

Valor: de 38500€ a 70 000€.

Participante: Administração da Região Hidrográfica do Centro - IP.

Arguido: Município de Arganil;

6. Proc. n.º5634/12.8TBMTS - Sentença favorável - O Município foi absolvido da Instância, por o tribunal onde foi instaurada ter sido julgado incompetente, mas a autora pode voltar a intentar outra ação.

Autor: Schimitt - Elevadores, Lda

Réu: Município de Arganil

Valor da ação: 2853,27 €

7. Proc. n.º 12287/12.1YIPRT-A.

Exequente: Município de Arganil

Executadas: Maria de Lurdes Santos Ferreira e Mariana Fernandes Ferreira

Valor: 1071,91 €.

Município de Arganil, instaurou contra Mariana Fernandes Ferreira e Maria de Lurdes Santos Ferreira, procedimento de injunção, tendente a obter o pagamento, pelas requeridas, do valor de € 1.019,51, a título de capital, acrescida da quantia de € 40,78, relativos a juros de mora vencidos e dos vincendos, à taxa legal supletiva, até integral e efetivo pagamento, respeitante a serviços prestados pela demolição de um prédio urbano. A decisão foi positiva, pelo que foi instaurado o processo de execução, estando penhorada uma parte da pensão que a executada Lurdes aufere.

8. Processo nº JCT – 2012 – 0096 – Processo de contraordenação da Etar de Barril de Alva. Não risco de condenação.

Valor: 38.500€ a 70.000€.

9. Processo nº JCT – 2012 – 0236 – Processo de contraordenação. Nadador salvador na praia fluvial do Caneiro - algum risco de condenação.

Valor: 250€ a 2500€

10. Processo nº JCT – 2012 – 0235 – Processo de contraordenação. Nadador salvador na praia fluvial de Pomares - Algum risco de condenação

Valor: 250€ a 2500€

11. Processo nº JCT – 2012 – 0234 – Processo de contraordenação. Não existe nadador salvador na praia fluvial de Secarias – Peneda Cascalheira.

Valor: 250€ a 2500€.

12. Processo nº JCT – 2013 – 0127 – Processo de contraordenação. Foi apresentada defesa. Refere-se à Abertura de caminho, junto à albufeira, em Pombeiro da Beira. Há risco de condenação.

Valor: 15.000€ a 30.000€.

13. Processo nº JCT – 2012 – 0180 – Processo de contraordenação.

Valor: 38.500€ a 70.000€.

Há risco de condenação.

14. Proc. nº 78/13.7 GBAGN

Autor: Município de Arganil.

Réu: António Manuel de Oliveira Dias.

Valor: 500€. O Município pediu o pagamento desta quantia, a que julga ter direito.

15. Ação (ainda sem número conhecido) Instaurada pelo Município de Arganil, contra os Arquitectos Reunidos, Lda.

Valor da ação: 23 834,73€. O Município julga ter direito a receber esta quantia.

RP/15

g

D

BS

PC

g

D

g

g

Anexo VI - Regulamento de execução orçamental para 2015



[Handwritten signature]

Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental

Capítulo I

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Arganil, para o ano de 2015.

Artigo 2.º

Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2015 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, ao abrigo do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 3.º

Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência do serviço público, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ter tido sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios de utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá ser revisto durante o ano de 2015 o atual sistema de controlo interno, adaptando-o à realidade existente, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o objetivo de garantir o rigor da execução orçamental e uma boa gestão dos recursos autárquicos.
4. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesas e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal.

Artigo 4.º

Modificações ao Orçamento e às GOP's

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de modo a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no n.º 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL.

APAS

Artigo 5.º**Gestão do Bens Móveis e Imóveis da Autarquia**

As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo.

Artigo 6.º**Contabilidade Analítica**

A execução orçamental do ano de 2015 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:

1. Permitir o apuramento dos custos diretos e indiretos dos mesmos.
2. Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, preços e demais instrumentos de remuneração relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos.
3. Obter a demonstração de resultados por funções.

Capítulo II**Receita Orçamental****Artigo 7.º****Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rúbrica orçamental adequada podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A arrecadação de receitas será efetuada com base na legislação e regulamentos em vigor.
4. No momento da liquidação ou arrecadação da receita, os serviços deverão verificar os normativos legais e regulamentares de suporte e solicitar aos municípios a apresentação do respetivo número de identificação fiscal.
5. A aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis que se tornam dispensáveis, de valor até 1000 X RMMG, é da competência do órgão executivo, nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, competência delegada ao Presidente da Câmara em Deliberação da Câmara Municipal datada de 22/10/2013, devendo recorrer-se à hasta pública, quando aplicável, para a alienação de bens imóveis, em conformidade com o prescrito no Decreto-Lei Nº 280/2007, de 7 de agosto e demais legislação em vigor.

Artigo 8.º**Entrega de Valores Titulados**

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigação, deverão ser entregues com observação do disposto no presente regulamento.

2. Os valores titulados por garantias de obras, serão colocados à guarda da Subunidade Financeira que procederá ao seu registo.
3. Na Subunidade Financeira, serão criadas contas correntes, a fim de poder ser exercida a necessária fiscalização do movimento dos respetivos depósitos e sua restituição, quando para tal estiverem cumpridas e documentadas as correspondentes situações.

Artigo 9.º

Estorno, anulação e restituição de receitas

1. Os estornos de recebimentos devem ser efetuados mediante informação do serviço que solicita o estorno, fundamentando e justificando as razões do mesmo, mediante autorização do Presidente da Câmara ou Vereador ou competência delegada.
2. As anulações de dívida por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação do serviço que solicita a anulação, fundamentando e justificando as razões para o mesmo mediante autorização do Presidente da Câmara ou Vereador ou competência delegada.
3. As restantes anulações de dívida serão decididas pela Câmara Municipal, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida.
4. As restituições de receitas devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada e autorizada, mediante autorização do Presidente da Câmara ou Vereador ou competência delegada.

Capítulo III

Despesa Orçamental

Artigo 10.º

Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, nomeadamente:
 - i. As despesas só podem ser cativadas assumidas, autorizadas e pagas, se para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e no PPI, no caso dos investimentos, com dotação igual ou superior ao cabimento e compromisso, respetivamente;
 - ii. As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - iii. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no art.º 4.º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos ou fornecimentos a desenvolver mensalmente;

RPA

iv. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte, nas seguintes condições:

- a) O credor pode requerer o pagamento dos encargos, no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 de Dezembro, do ano a que respeita o crédito;
- b) Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.

2. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência própria ou delegada para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada pela Subunidade Financeira, que também apreciará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
3. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizado pelo Presidente da Câmara a constituição de fundos de maneiio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
4. Cada um dos fundos referidos no ponto anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

Artigo 11.º

Conferência, Verificação e Registo de Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Lei nº 98/97, de 26 de agosto; Decreto-Lei nº 54-A /99, de 22 de fevereiro, Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e demais dispositivos legais e regulamentares), bem como Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Subunidade Financeira e abrangerá o seguinte: registo das operações de cabimento, compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas.
3. A Secção de Recursos Humanos assegura o processamento das folhas de Despesa com Pessoal, devendo os respetivos processos dar entrada na Subunidades financeira, até ao final do 3º dia útil anterior ao do pagamento.

Artigo 12.º

Processamento de Faturas

1. As faturas justificativas da despesa deverão ser emitidas em nome do Município de Arganil e enviadas no prazo de 5 dias úteis após a respetiva prestação (salvo, quanto a este prazo, as que titulem despesas realizadas através de fundo de maneiio), com indicação do n.º de compromisso/ requisição oficial ou n.º de processo.

No caso de despesas respeitantes a formação, viagens e outras situações excecionais, as faturas poderão ser emitidas e pagas em data anterior à data da sua realização.

2. As faturas, guias de remessa ou de transporte deverão ser confirmadas pelo responsável pelo serviço, ou responsável pelo processo de contratação.

3. Fica estabelecido um prazo de 5 úteis dias para a devolução de faturas confirmadas pelos serviços responsáveis à Subunidade Financeira.

Se a fatura não for confirmada no prazo de 5 dias úteis a mesma será devolvida ao fornecedor. Caso contrário terá de ser considerada como dívida, conforme indicações da DGAL.

4. Na circunstância das faturas não se apresentarem corretas cabe à Subunidade Financeira devolvê-las ao fornecedor e/ ou solicitar as respetivas notas de crédito.

5. Sempre que esteja em causa um pagamento a efetuar por cheque ou numerário no momento do fornecimento dos bens ou fornecimento dos bens ou da prestação do serviço, compete à Subunidade Financeira após a adjudicação e para os efeitos de registo, providenciar junto do fornecedor a emissão e envio por email de fatura/ fatura pró-forma, cujo registo far-se-á após adjudicação/ autorização de despesa.

A entrega da fatura original far-se-á no dia do pagamento ou no 1.º dia útil seguinte.

Artigo 13.º

Processamento de Remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela Subunidade Financeira com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.

2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações as relações dos descontos e dos documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.

Artigo 14.º

Fundos de Maneio

1. O montante máximo de fundos de maneio a atribuir no ano de 2015 será desagregado por rúbrica orçamental.

2. O fundo de maneio deverá ser utilizado nas rúbricas que foram solicitadas e aprovadas e consequentemente cabimentadas.

Artigo 15.º

Repartição de Encargos

Atendendo ao disposto nos n.º 1, 2 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo, exceto nas situações em que esta autorização já foi concedida através da aprovação das GOP's em que conste tal repartição.

RAM

Artigo 16.º

Compromissos Plurianuais

1. Consideram-se autorizados pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2015.
2. A Assembleia Municipal poderá delegar, nos termos do Anexo VII, no Presidente da Câmara Municipal a aprovação quanto à assunção de compromissos plurianuais, relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime de contratação pública.

7
8
7
PC

Capítulo IV

Disposições Finais

7

Artigo 17.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do Orçamento e na aplicação deste normativo serão esclarecidas por despacho do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.

7

Artigo 18.º

Vigência do Orçamento

O Orçamento, as Grandes Opções do Plano e as Normas Regulamentadoras da Execução Orçamental vigorarão, após aprovação em Assembleia Municipal, a partir de 01-01-2015.

7
7

Anexo VII - Autorização Prévia no Âmbito da LCPA (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso)



RPM
7
AS
P
A
V

**Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso
(LCPA), Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro**

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público privadas, está sujeita a autorização prévia; sendo que essa autorização prévia cabe à Assembleia Municipal, no que respeita às entidades da administração local,

Assim, e face aos considerandos supra referidos existe a necessidade de solicitar autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art.º 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo legal foi derogado pela citada lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro).

Neste sentido, **propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, para o ano económico de 2015, conforme previsto no art.º 12.º da Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, relativamente à Câmara Municipal o seguinte:

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:
 - a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir durante o ano económico de 2015.
5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Anexo VIII - Mapa das Entidades Participadas pelo Município

D
AS
A
C
S
P

Anexo VIII - Mapa das Entidades Participadas

Entidade Participada		A. Participações em entidades societárias										Obs.
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	CAE	Capital	Participação no final do exercício			Forma de realização do capital		Em espécie (montante)	10	
					Valor nominal subscrito	%	Valor nominal realizado	Meios monetários (montante)	9			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11		
Águas do Mondego SA	506598160	Societária	36001	18.262.743,10	187.300,00	1,03%	187.300,00	187.300,00				
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro	503004405	Societária	36001	8.100.000,00	54.400,00	0,64%	54.400,00	54.400,00				
WRC - Agência de Desenvolvimento Regional, SA	506053628	Societária	63990	1.360.750,00	5.000,00	0,37%	5.000,00	5.000,00				
Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação E. M.	504475606	Societária	71120	3.236.678,67	4.855,02	0,15%	4.855,02	4.855,02				
CoimbraVita - Agência de Desenvolvimento Regional, SA	505073480	Societária	74872	676.145,00	7.437,60	1,10%	7.437,60	7.437,60			Entidade em estado de liquidação	

Entidade Participada		B. Participações em entidades não societárias										Obs.
Denominação	N.I.P.C.	Tipo de entidade	CAE	Capital Estatutário	Em N	Contribuição		Em espécie (montante)	8	9		
						Meios Monetários	7					
1	2	3	4	5	6	7	8	9				
AIRC - Associação de Informática da Região Centro	501378669	Não societária	72300	1.041.759,04								
ADESA - Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor	503508780	Não societária	91000									
ADXTUR - Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias de Xisto	507925270	Não societária	94995									
ANMP - Associação Nacional de Municípios	501627413	Não societária	94110	1.957.846,00								
Associação de Desenvolvimento Turístico das Aldeias Históricas de Portugal	507709705	Não societária	94991									